PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS ...

Brasília-DF, 04 de março de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ DOS REIS
Rua Arizona, 96
05.429 - PINHEIROS - SP

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

1. A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

2. A idéia da criação de Comissões

Municipais Consultivas é, dentro de nosso ponto de vista, muito válida. As Câmaras Municipais ou cidadãos de boa vontade, poderiam coordenar a criação dessas Comissões, que ao final de seus trabalhos, elaborariam um documento-síntese, que seria enviado à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e à Assembléia Nacional Constituinte.

O mesmo documento poderia ser distribuído a entidades como a OAB, a CNBB, a ABI.

3. Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

4. A data da eleição dos futuros Constituintes está marcada para o dia 15 de novembro próximo.

5. É idéia do Governo Federal de criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasi-

leira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília 06 de março de 1986

Ilmº Senhor
DÁRIO DOS SANTOS SOARES e outros
Rua Pitágoras, 315 - Bairro Retiro
27.180 - VOLTA REDONDA/RJ

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Em segundo lugar, tenho a informar-lhes que:

1. A escolha do dia 21 de Abril de 1986 - em homenagem a Tiradentes e a Tancredo - para início dos trabalhos da futura Assembléia Nacional Constituinte, é bem lembrada.

2. A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

3. A admissão de candidatos avulsos enfraquece os partidos políticos, além de abrir novas oportunidades ao abuso do poder econômico - segundo a Aliança Democrática.

Nada impede, entretanto, que os vários setores da sociedade, se unam em torno de nomes de sua preferência - inclusive de nomes até agora desligados da atividade política. Desde que disponham de expressivo apoio popular, certamente não faltará partido para acolher suas candidaturas.

4. Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

WS/SPL

P.S. Qualquer correspondência para a Secretaria Executiva da Comissão de Estudos Constitucionais deverá ser enviada para a Caixa Postal 1987 - BRASÍLIA/DF

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 06 de março de 1986

Ilmº Senhor
NELSON DE OLIVEIRA CRUZ
Rua Mariz e Barros, 553 - Aptº 806
20.270 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney encarregou-me de responder sua carta de dezembro último, na qual sugere mudanças na futura Carta Magna do País, propiciando melhorias sociais para o povo brasileiro, especialmente nas áreas de Saúde, Previdência Social, Trabalho e Aposentadoria.

Suas sugestões são objeto de reflexão por parte dos integrantes da Comissão de Estudos Constitucionais aos quais enviamos cópias.

Se nessa parte, consideramos digna de louvor na preocupação com as pessoas classificadas como incapazes, que ainda podem desenvolver alguma atividade, com real benefício para si mesmas e para o País. Sairiam da ociosidade, naturalmente sem perder o pouco que recebem pelas más aposentadorias. Inclusive, velhos profissionais, aposentados, poderão voltar ao trabalho, inclusive para funcionar como instrutores dos iniciantes, em vários ramos de atividade.

Como o Senbor observou, muitos ganham tão pouco, como aposentados, que poderiam recomeçar vida nova, contribuindo para a Previdência,

objetivando deixar "para suas famílias um montepio condigno, como acontece com os militares".

Como o Senhor, também nos alegramos com a transformação gerada na Previdência Social pelo ex-ministro Waldir Pires, pondo côbro aos escândalos em série nessa área, em proveito de grupos e pessoas desonestas e sempre, em prejuízo dos segurados e dependentes, mal atendidos e pior assistidos.

Tudo isto mostra que efetivamente o Brasil está mudando para melhor, sob o impulso da Nova República.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília-DF, 06 de março de 1986

Ilma. Senhora
MARIA ROSA RUBERTI e OUTROS
Rua das Grumixamas, 201
04.349 - SÃO PAULO - SP

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela Pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos

políticos, em fase de afirmação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constituintes, marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e à Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira,

não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília-DF, 06 de março de 1986

Ilma. Senhora
MARIA DE LOURDES e OUTROS
Caixa Postal - 247
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela Pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos

políticos, em fase de afirmação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constituintes, marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e à Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira,

não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 06 de março de 1986

Ilma. Senhora
ROSA PEREIRA DE LIMA e OUTROS
Sítio Penedo
COREAÚ - CE

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela Pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos

políticos, em fase de afirmação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constituintes, marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e à Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira,

não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 06 de março de 1986

Ilmº Senhor
GUILHERME SALGADO ROCHA
Rua General Osório, s/n - Caixa Postal 13
58.000 - JOÃO PESSOA/PB

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Em segundo lugar, tenho a informar-lhes que:

1. A escolha do dia 21 de Abril de 1986 - em homenagem a Tiradentes e a Tancredo - para início dos trabalhos da futura Assembléia Nacional Constituinte, é bem lembrada.

2. A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

3. A admissão de candidatos avulsos enfraquece os partidos políticos, além de abrir novas oportunidades ao abuso do poder econômico - segundo a Aliança Democrática.

Nada impede, entretanto, que os vários setores da sociedade, se unam em torno de nomes de sua preferência - inclusive de nomes até agora desligados da atividade política. Desde que disponham de expressivo apoio popular, certamente não faltará partido para acolher suas candidaturas.

4. Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

WS/SPL

P.S. Qualquer correspondência para a Secretaria Executiva da Comissão de Estudos Constitucionais deverá ser enviada para a Caixa Postal 1987 - BRASÍLIA/DF

Brasília-DF, 06 de março de 1986

Ilmº Senhor
WELINGTON ANTÔNIO P. DA SILVA e OUTRA
ALAGOINHAS - BA

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela Pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos

políticos, em fase de afirmação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constituintes, marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e à Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira,

não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília-DF, 06 de março de 1986

Ilma. Senhora
MARCIRENE LIMA FARIA e OUTROS
Rua 12, nº 151 - Dom Bosco.
VOLTA REDONDA - RJ

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela Pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos

políticos, em fase de afirmação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constituintes, marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e à Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira,

não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília-DF, 06 de março de 1986

Ilmos Senhores
OLÍVIO JOSÉ BEDIU e OUTROS
Rua da Matriz, 122
45.400 - VALENÇA - BA

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela Pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos

políticos, em fase de afirmação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constituintes, marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e à Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira,

não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília 06 de março de 1986

Ilmº Senhor
DOMINGOS EMMI
Rua 13 de Maio, 82,,Conj. 802
66.000 - BELÉM/PA

Prezado Senhor

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, respondo a sua carta de janeiro último, informando sobre a onda de violência que varre o interior do Pará, gerada pela luta pela terra, e contendo sugestões à futura Carta Magna do País, com vistas ao estabelecimento de regras sobre o direito de propriedade, bem como para uma ordem econômica mais justa.

A morte de 55 pessoas - 42 trabalhadores rurais e aliados e 13 fazendeiros e seguidores --, só no primeiro semestre de 85, é um dado estarrecedor.

Sua sugestão, inspirada em medida proposta por João Mangabeira em 1934, no sentido de conceder as terras devolutas aos atuais posseiros que fossem brasileiros natos, será examinada com toda a atenção por esse Colegiado.

Qualquer outra sugestão poderá ser enviada para esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987, 70.064 - BRASÍLIA/DF.

Cordialmente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 06 de março de 1986

Ilmº Senhor
FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS LIMA
Rua Cota Nunes, 3169
Planalto Ininga - Caixa Postal 337
64.000 - TERESINA/PI

Prezado Senhor,

Em nome do Ministro da Justiça, respondo a sua carta, anexada ao documento, de sua autoria, intitulado "Reforma da Constituição da República Federativa do Brasil - Reforma nº 1", com vistas à futura Carta Magna do País.

É louvável a sua preocupação com o destino de nossa Pátria, assumindo voluntariamente seu dever de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Agradeço as sugestões contidas em seu documento, cujas cópias foram enviadas aos membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais - criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. Pode estar certo de que elas serão objeto de análise e reflexão por parte de todos.

Com relação ao Parlamentarismo, é tendência, nesse Colegiado, aproveitar o que esse sis

tema de governo tem de melhor e associá-lo ao que o Presidencialismo também tem de melhor, num modelo denominado de "dualista", pelo eminente brasileiro Afonso Arinos de Mello Franco, justamente pela dupla origem de seus postulados.

Isto não significa, entretanto, que será este o regime considerado pela futura Constituição, já que o trabalho da Comissão de Estudos Constitucionais, por mais extenso e profundo que seja, é apenas de natureza consultiva — que pode ser aproveitado ou não pela futura Assembléia Nacional Constituinte.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília-DF, 06 de março de 1986

Ilma. Senhora
MARIA DAS GRAÇAS e OUTROS
SANTA RITA - PB

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela Pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

políticos, em fase de afirmação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constituintes, marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e à Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira,

não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília-DF, 06 de março de 1986

Ilmº Senhor
LUIS BARBOSA e OUTROS
Caixa Postal - 313
MIRANDÓPOLIS - SP

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela Pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos

políticos, em fase de afirmação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constituintes, marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e à Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira,

não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília 07 de março de 1986

Irmã
WLADINA LABRE CASTELO BRANCO e outras
Largo dos Amores, 66
65 020 - SÃO LUÍS/MA

Prezadas Senhoras

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney, a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos políticos, em fase de formação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

A idéia da criação de Comissões Municipais Consultivas é, dentro de nosso ponto de vista, muito válida. As Câmaras Municipais ou cidadãos de boa vontade, poderiam coordenar a criação dessas Comissões, que ao final de seus trabalhos, elaborariam um documento-síntese, que seria enviado à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e à Assembléia Nacional Constituinte.

O mesmo documento poderia ser distribuído as entidades como a OAB, a CNBB, a ABI.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constitu

intes marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e a Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 07 de março de 1986

Ilmº Senhor
ASTRAMIRO BARRETO
Rua Padre Eustáquio, 1393 - Prates
30.000 - BELO HORIZONTE/MG

Prezado Senhor,

O Senhor Ministro da Justiça, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal-1987, 70.000 - BRASÍLIA/DF

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 07 de março de 1986

Ilmº Senhor
Vereador AMADEU FERRAZ
Rua Pedro Stucchi, 42 - Centro
13 360 - CAPIVARI/SP

Senhor Vereador,

A propósito de sua correspondência em favor da inclusão de um representante da raça negra na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais , incumbiu-me o Presidente José Sarney de informar ao nobre Vereador, que este representante já existe na pessoa do Dr. Hélio Santos, Professor da Universidade de Campinas e Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Qualquer nova sugestão poderá ser enviada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987, 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília 07 de março de 1986

Ilmº Senhor
ANTONIO FERREIRA e Outros
Caixa Postal, 34
63 900 - QUIXADÁ/CE

Prezados Senhores

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à carta, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Há quarenta anos tivemos a última Constituição, votada por uma Assembléia Nacional Constituinte.

Passamos também por 21 anos de arbítrio, censura e proibição do debate político sério. É natural, portanto que as gerações mais jovens tenham algumas dúvidas sobre o que é realmente uma Constituição, como se reunem os constituintes, quais são os limites de seu poder.

Assim como o Flamengo, Corintians e todos os clubes brasileiros grandes ou pequenos, esportivos ou sociais, têm um estatuto, que define seus objetivos e regras, as nações também têm uma Constituição - estatuto nacional, que alinha os princípios norteadores do País, na área dos Direitos e Garantias Individuais, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da Ordem Econômica, da Ordem Social, da Defesa do Estado e outras. Lei das leis, ela rege e orienta toda a legislação do País, consubstanciada principalmente nos Códigos Civil, Penal e Comercial.

Assim como o estatuto de um clube é feito a partir da convocação de uma assembléia, a Constituição também é elaborada a partir da convocação de uma assembléia, no caso, a Assembléia Nacional Constituinte, para ampla discussão de cada ponto, que sempre precede a sua redação.

Como não é possível reunir toda a população numa assembléia, como se fazia nas Cidades - Estados da Grécia antiga, o povo escolhe, pelo voto, um grupo de delegados seus, para representá-los nesta assembléia: os Constituintes. (No primeiro caso, tínhamos a democracia direta. No segundo, temos a democracia representativa - solução determinada pela impossibilidade de se reunir o povo nos Estados modernos, com suas populações numerosas espalhadas por amplos territórios, para elaborar Constituições, votar outras leis e tomar decisões políticas. O que levou à eleição de representantes para decidir, em

assembléia, em nome do povo).

Assembléia Nacional Constituinte, portanto, é aquela que reúne um grupo de delegados do povo, eleitos pelo voto direto, secreto e universal, para discutir e votar a Constituição.

Legitimamente o povo é quem tem o Poder Constituinte. Mas como não pode exercê-lo diretamente, exerce-o por intermédio dos representantes que elege.

Enquanto no exercício desta tarefa, eles representam o Poder Constituinte, que possui grande amplitude, já que pode até mesmo mudar o tipo de regime do País, trocando, por exemplo, o Presidencialismo pelo Parlamentarismo. Pode, também espichar e reduzir ou extinguir mandatos em vigor — inclusive o do próprio Presidente da República.

O Poder Constituinte cessa pela promulgação da Nova Constituição.

Como a Constituinte é soberana não tem prazo para realizar sua tarefa. Por isto mesmo, seria inútil fixá-lo previamente, pois ela poderia alterá-lo à vontade.

Quanto ao processo, os Delegados Constituintes são escolhidos da mesma forma que os Deputados Federais. Portanto, em eleições realizadas simultaneamente em todo o País, cabendo a cada Estado uma representação própria, proporcional (em princípio) à sua população. (O princípio, entretanto, sofreu distorções nos governos militares, em benefício dos pequenos Estados, que tiveram suas bancadas aumentadas, e em prejuízo dos grandes, sempre menos depen

dentes do Poder Central).

Os candidatos à Constituinte são apresentados à escolha do povo pelos partidos políticos. Entre as listas de candidatos de todos os partidos, os eleitores podem identificar o candidato de sua preferência e nele votar.

Vale lembrar, a propósito, as palavras de Tancredo Neves, pronunciadas no dia 15 de janeiro de 1985, no Congresso Nacional, perante o Colégio Eleitoral que acabara de elegê-lo Presidente da República:

"Sem abandonar os deveres e preocupações de cada dia, temos de concentrar os nossos esforços na busca de consenso básico à nova Carta Política".

"Convoco-vos ao grande debate constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas uvicersidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social".

"É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao Poder Constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a Lei Fundamental do País".

O que Tancredo queria dizer com isso? Queria esclarecer que a responsabilidade do eleitor, na escolha de seu deputado constituinte, é ainda mais grave do que em uma eleição comum. O eleitor não deve escolher o deputado constituinte apenas porque é amigo, simpático, "quebrador de galhos" para a

sua região. O eleitor deve ver o passado do candidato, perguntar-lhe o que ele pensa sobre os problemas mais importantes do País, se ele, realmente, vem lutando pelos interesses do povo, ou não. É preciso ver também sua competência.

As eleições serão realizadas no dia 15 de novembro deste ano, e se reunirão em fevereiro de 1987, para discutir livremente de que maneira o Brasil deve ser a partir da promulgação da nova Carta Magna - como é também chamada a Lei Fundamental do País, a Lei Maior.

Muitos acham estranho que a Assembléia Constituinte venha a manter o direito legislativo ordinário, preferiam que ela fosse inteiramente separada do Congresso.

Se assim ocorresse, teríamos dois poderes legislativos paralelos, o que traria enorme confusão institucional.

Outros, ainda, consideram que o Presidente da República poderia manter o poder legislativo ordinário, durante o período de discussão da Nova Carta Magna. Isso, no entanto, constituiria uma interferência indevida do Poder Executivo na esfera do Legislativo.

Qualquer nova sugestão poderá ser enviada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987, 70.000 - BRASÍLIA-DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 07 de março de 1986

Ilma. Senhora
ZILDA BARBALHO SIMONETTI
DD. Assistente Social
Av. Deodoro, 626
NATAL - RN

Prezada Senhora,

Encarregou-me o Ministro da Justiça de responder sua carta à qual veio anexado o artigo sobre o problema da proliferação e achatamento das leis, citando, como exemplo, a descaracterização do mandato de segurança.

No tocante a este assunto, estou certo de que as leis remanescentes do autoritarismo serão varridas da futura Carta Magna do País. Para isto o povo elegerá delegados constituintes para defender seus interesses.

À pergunta se o Governo ou o Congresso vai convocar a Constituinte, temos a informar que após exaustiva negociação o Poder Executivo convocou a Assembléia Nacional Constituinte - nos termos conhecidos, com base nas informações de que dispunha, nos dispositivos Constitucionais vigentes, e na opinião dos líderes da Aliança Democrática.

Cabe-nos sim lutar para que o futuro Congresso, investido dos poderes Constituin

tes, represente realmente a Nação, com a nossa gente mais autêntica, os que trabalham, sofrem e só têm, como patrimônio, o patrimônio comum do nosso País.

Os temas Constitucionais serão discutidos exaustivamente. Contamos com o povo e agradecemos a sua valiosa colaboração.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília 07 de março de 1986

Irmã
MÁRCIA APARECIDA FRIZO e outras
Al. Barão de Limeira, 1379 -Campos Eliseos
01 202 - SÃO PAULO/SP

Prezadas Senhoras,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney, a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos políticos, em fase de formação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

A idéia da criação de Comissões Municipais Consultivas é, dentro de nosso ponto de vista, muito válida. As Câmaras Municipais ou cidadãos de boa vontade, poderiam coordenar a criação dessas Comissões, que ao final de seus trabalhos, elaborariam um documento-síntese, que seria enviado à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e à Assembléia Nacional Constituinte.

O mesmo documento poderia ser distribuído as entidades como a OAB, a CNBB, a ABI.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constitu

intes marcada para o dia 15 de novembro próximo, se rá respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispo sitivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e a Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não po de ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 07 de março de 1986

Ilmº Senhor
Pe. JOÃO ANTONIO PINHEIRO
Praça Águas Marinhas, s/nº
39 818 - PADRE PARAÍSO/MG

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney, a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos políticos, em fase de formação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

A idéia da criação de Comissões Municipais Consultivas é, dentro de nosso ponto de vista, muito válida. As Câmaras Municipais ou cidadãos de boa vontade, poderiam coordenar a criação dessas Comissões, que ao final de seus trabalhos, elaborariam um documento-síntese, que seria enviado à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e à Assembléia Nacional Constituinte.

O mesmo documento poderia ser distribuído as entidades como a OAB, a CNBB, a ABI.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constitu

intes marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e a Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CO

Brasília 07 de março de 1986

Ilmº Senhor
POMPEU RAPHAEL
Rua 7 de Setembro, 92, 3º Conj. nº 30?/10
20 050 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 13 de novembro último, contendo sugestões para a futura Constituição do País.

Compreendo o horror que o Sr. devota aos estupradores e aos traficantes de tóxico, daí o impulso de defender a pena de morte para todos.

Devo lembrá-lo, entretanto, que a instituição da pena de morte é algo que se choca com o caráter do povo brasileiro. Ademais, a quantidade de erros judiciais, em nosso País, como o famoso caso dos Irmãos Naves, em Araguari, torna ainda mais temerária a adoção da pena capital, que eliminaria qualquer possibilidade de reparação futura de erro desta natureza.

De qualquer forma, sua sugestão será objeto de análise por parte da Comissão de Estudos Constitucionais (à quem foram enviadas cópias), criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília-DF, 11 de março de 1986

Ilmº Senhor
FELICIANO ALEXANDRE FERREIRA
Rua Estelita Cruz, 364
Bairro do Alto Branco
58.100 - CAMPINA GRANDE - PB

Prezado Senhor,

Encaminhamos cópias da criativa sugestão da União Campinense de Equipes Sociais aos membros da Comissão de Estudos Constitucionais, com vistas a transformar em fontes de produção de horti-granjeiros e cereais os terrenos baldios urbanos, mediante termo de comodato entre seus proprietários e as Associações de Moradores de Bairros,ou similares, com o aval da Prefeitura do Município, pelo qual, como compensação, ficariam dispensados do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Pessoalmente, apoiamos com entusiasmo a iniciativa, que, ao tranformar os terrenos baldios em áreas produtivas, numa ação de grande alcance social, também livra as cidades de uma série de depósitos de lixo, com o mau cheiro e os riscos consequentes para a saúde dos vizinhos (por causa principalmente da proliferação de mosquitos) e ainda de esconderijo para marginais, que também envolve não poucos riscos para os moradores.

Estamos certos de que a sugestão enviada será objeto de reflexão e análise por parte de meus companheiros de Colegiado.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília-DF, 11 de março de 1986

À
ELOISA HELENA ZANETTI e OUTROS
Rua Nova Gersey, 12
Bairro Capela Santa Rosa de Lima
09.300 - SÃO PAULO - SP

Prezada Eloisa Helena,

O Presidente José Sarney que me encarregou de responder a carta do grupo de adolescentes encabeçado por você, agradece as sugestões enviadas, que abrangem a formação da Constituinte, Reforma Agrária, o direito do trabalhador, o problema da educação e outros.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País. Em seguida, quero expressar minha alegria pelas sugestões enviadas por vocês, que revelam admirável sensibilidade para com essa série de problemas sociais do País que, infelizmente, nem sempre vemos nos adultos.

Suas idéias serão objeto de reflexão por parte dos integrantes da Comissão, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 12 de março de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ BERNARDO DA SILVA
Quadra 28 - Casa 01
Morada da Serra - CPA II
78.000 - CUIABÁ - MT

Prezado Senhor,

Em nome do Presidente José Sarney, que disso me encarregou, respondo sua carta datada de 02 de outubro último, onde V.Sa. sugere junto aos estudos da Nova Constituinte, mudanças das leis do FGTS e do PIS-PASEP.

A princípio sou a favor de que o trabalhador faça valer os seus direitos. Essas leis foram criadas pelo Governo para favorecer o assalariado. Cabe a ele lutar para corrigir suas falhas, e através de reformas capazes de aumentar sua participação, e inclusive na administração dos recursos representados pelo FGTS e pelo PIS-PASEP.

Suas sugestões serão objeto de reflexão por parte dos membros da Comissão. Aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo e por assumir livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília-DF, 12 de março de 1986

Ilma. Sra.
CACILDA DINIZ
Rua Paes Cabral, 240 - Cordeiro
RECIFE - PE

Prezada Senhora,

Encarregou-me o Ministro da Justiça de responder sua carta de outubro último, na qual expõe a sua preocupação com a área social, especialmente em relação aos presídios do País.

Pessoalmente também concordo com a descentralização dos presídios, para maior segurança e tranqüilidade da população. Mas é preciso ficarmos igualmente atentos para o problema dos direitos humanos e com a preocupação de recuperar os detentos para a sociedade, através de tratamento adequado.

Por considerar atentatória à dignidade do ser humano qualquer coisa que implique em idéia de desterro, considero que a construção de novos presídios deve visar como objetivo maior a recuperação do indivíduo para o convívio social e não, tão-somente, a sua punição.

Qualquer nova sugestão - que será benvinda - poderá ser enviada para a Caixa-Postal nº 1987 - Brasília/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 13 de março de 1986

Ilma. Sra.
MARIA ALICE SILVA TANID
Rua Martins Afonso, 1450
80.000 - CURITIBA - PR

Prezada Senhora,

O Ministro da Justiça, que me encarregou de responder sua carta, de 28 de janeiro último, agradece as sugestões recebidas, as quais serão objeto de reflexão por parte dos integrantes da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro. A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília-DF, 14 de março de 1986

Ilmº Senhor
EDUARDO ROSA DOS SANTOS e OUTROS
Km 34,5 - Escola "Recanto Betânia" - Embu-Guaçu
06.900 - São Paulo - SP

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Senhor Presidente da República, Dr. José Sarney, de responder à sua carta.

O Presidente enviou cópia de sua correspondência à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que se sente muito honrada em ter como um de seus membros o professor HÉLIO SANTOS, Rua Antônio de Godoy, nº 122 - 11º andar - Santa Efigênia - 01.034 - SÃO PAULO - SP.

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais foi criada justamente para reunir idéias da sociedade brasileira e produzir ante projetos de textos Constitucionais que representem a vontade do povo e que serão entregues, pelo Executivo, à Assembléia Nacional Constituinte como contribuição da Presidência da República.

Não tendo havido uma ruptura na legalidade Constitucional, cumpre-nos atender à vontade dos partidos, dos membros do Congresso e dos dispositivos da Constituição vigente.

Há quarenta anos tivemos a última Constituição, votada por uma Assembléia Nacional Constituinte.

Passamos também por 21 anos de arbítrio, censura e proibições do debate político sério. É natural, portanto que as gerações mais jovens tenham algumas dúvidas sobre o que é realmente uma Constituição, como se reunem os constituintes, quais são os limites de seu poder.

Assim como o Flamengo, Corintians e todos os clubes brasileiros, grandes ou pequenos, esportivos ou sociais, têm um estatuto, que define seus objetivos e regras, as nações também têm uma Constituição — estatuto nacional, que alinha os princípios norteadores do País, na área dos Direitos e Garantias Individuais, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da Ordem Econômica, da Ordem Social, da Defesa do Estado e outras. Lei das leis, ela rege e orienta toda a legislação do País, consubstanciada principalmente nos Códigos Civil, Penal e Comercial.

Assim como o estatuto de um clube é feito a partir da convocação de uma assembléia, a Constituição, também é elaborada a partir da convocação de uma assembléia, no caso, a Assembléia Nacional Constituinte, para ampla discussão de cada ponto, que sempre precede a sua redação.

Como não é possível reunir toda a população numa assembléia, como se fazia nas Cidades-Estados da Grécia antiga, o povo escolhe, pelo voto, um grupo de delegados seus, para representá-los nesta assembléia: os Constituintes. (No primeiro caso, tínhamos a democracia direta. No segundo, temos a democracia representativa - solução determinada pela impossibilidade de se reunir o povo nos Estados modernos, com suas populações numerosas espalhadas por amplos territórios, para elaborar Constituições, votar outras leis e tomar decisões políticas. O que levou à eleição de representantes para decidir, em assembléia, em nome do povo).

Assembléia Nacional Constituinte, portanto, é aquela que reúne um grupo de delegados do povo, eleitos pelo voto direto, secreto e universal, para discutir e votar a Constituição.

Legitimamente o povo é quem tem o Poder Constituinte. Mas como não pode exercê-lo diretamente, exerce-o por intermédio dos representantes que elege.

Enquanto no exercício desta tarefa, eles representam o Poder Constituinte, que possui grande amplitude, já que pode até mesmo mudar o tipo de regime do País, trocando, por exemplo, o Presidencialismo pelo Parlamentarismo. Pode, também, espichar e reduzir ou extinguir mandatos em vigor - inclusive o do próprio Presidente da República.

O Poder Constituinte cessa pela promulgação da Nova Constituição.

Como a Constituinte é soberana, não tem prazo para realizar sua tarefa. Por isto mesmo, seria inútil fixá-lo previamente, pois ela poderia alterá-lo

à vontade.

Quanto ao processo, os Delegados Constituintes são escolhidos da mesma forma que os Deputados Federais. Portanto, em eleições realizadas simultaneamente em todo o País, cabendo a cada Estado uma representação própria, proporcional (em princípio) à sua população. (O princípio, entretanto, sofreu distorções nos governos militares, em benefício dos pequenos Estados, que tiveram suas bancadas aumentadas, e em prejuízo dos grandes, sempre menos dependentes do Poder Central).

Os candidatos à Constituinte são apresentados à escolha do povo pelos partidos políticos. Entre as listas de candidatos de todos os partidos, os eleitores podem identificar o candidato de sua preferência e nele votar.

Vale lembrar, a princípio, as palavras de Tancredo Neves, pronunciadas no dia 15 de janeiro de 1985, no Congresso Nacional, perante o Colégio Eleitoral que acabara de elegê-lo Presidente da República:

"Sem abandonar os deveres e preocupações de cada dia, temos de concentrar os nossos esforços na busca de consenso básico à nova Carta Política".

"Convoco-vos ao grande debate Constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social".

"É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao Poder Constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a Lei Fundamental do País".

O que Tancredo queria dizer com isso? Queria esclarecer que a responsabilidade do eleitor, na escolha de seu deputado constituinte, é ainda mais grave do que em uma eleição comum. O eleitor não deve escolher o deputado constituinte apenas porque é amigo, simpático, "quebrador de galhos" para a sua região. O eleitor deve ver o passado do candidato, perguntar-lhe o que ele pensa sobre os problemas mais importantes do País, se ele, realmente, vem lutando pelos interesses do povo, ou não. É preciso ver também sua competência.

As eleições serão realizadas no dia 15 de novembro deste ano, e os escolhidos se reunirão em fevereiro de 1987, para discutir livremente de que maneira o Brasil deve ser a partir da promulgação da nova Carta Magna - como é também chamada a Lei Fundamental do País, a Lei Maior.

Muitos acham estranho que a Assembléia Constituinte venha a manter o direito legislativo ordinário, e preferiam que ela fosse inteiramente separada do Congresso.

Se assim ocorresse, teríamos dois poderes legislativos paralelos, o que traria enorme confusão institucional.

Outros, ainda, consideram que o Presidente da República poderia manter o poder legislativo ordinário, durante o período de discussão da

Nova Carta Magna. Isso, no entanto, constituiria uma interferência indevida do Poder Executivo na esfera do Legislativo.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987, 70.000 - Brasília/DF.

Esperando ter esclarecido algumas de suas dúvidas, levo-lhe a expressão de meu apreço.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 14 de março de 1986

Ilma. Senhora
MARINA DA SILVA DUARTE
Av. Venâncio Aires, 449/706
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência de 21 de outubro último, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna, já encaminhadas à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer outra sugestão poderá ser enviada à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, Caixa Postal 1987, Brasília-DF - 70.000.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília-DF, 14 de março de 1986

Ilmº Senhor
OCIMAR JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA
Rua Acre, 210 - Ipiranga
14.100 - RIBEIRÃO PRETO - SP

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Senhor Ministro da Justiça de responder a sua carta, de 21 de outubro último, contendo sugestões já enviadas anteriormente ao Deputado Pimenta da Veiga, que assoberbado pelos compromissos junto à Nova República não pode ainda responder.

Os temas foram lidos com atenção. A começar pela Reforma Política e a atuação do jovem nessa área. O investimento nas idéias novas é o primeiro passo para a conquista dessa luta. O jovem está entre as vozes que anunciam, consultam e se confundem numa só voz, como bandeiras a estimular e defender as reformas, quaisquer que sejam.

As Leis Trabalhistas, Estabilidade, Proclamação do Direito do Trabalho, Autonomia Sindical são pontos destacáveis no estudo da Constituinte, para evitar as injustiças contra o empregado e este possa ter uma existência digna.

Voltando à Reforma Política, a admissão de candidatos avulsos enfraquece os partidos, além de abrir novas oportunidades ao abuso do po

der econômico - segundo a Aliança Democrática.

Nada impede, entretanto, que os vários setores da sociedade se unam em torno de nomes de sua preferência inclusive de nomes até agora desligados da atividade política. Desde que disponham de expressivo apoio popular, certamente não faltará partido para acolher suas candidaturas.

Quanto à Mulher, deve ser do seu conhecimento a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, pela Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, agora presidido por Jaqueline Pitanguy de Romani. Ele abre amplo espaço para a participação das mulheres brasileiras na luta pelos seus direitos, que certamente haverão de prevalecer na Nova Carta Magna do País, através de uma ativa participação na futura Assembléia Nacional Constituinte. Participação que, por sua vez, contribuirá para torná-la mais independente, soberana e representativa.

Outro problema sério é o da discriminação racial, inconcebível num país cuja formação veio do índio, branco e negro. É possível que a história lhes dê o seu resgate - ao índio, suas terras, sua cultura; e ao negro, o seu valor e respeito.

A Política Educacional, Reforma Administrativa, Pacto Político, Indústrias Nacionais, Paz Mundial, Política da Saúde, Religião, Dívida Externa, Cultura, serão vistos como pontos básicos na formulação da Nova Carta Magna junto ao povo, como o próprio Tancredo expressou: " Se assim se fizer, e assim se fará, teremos a primeira grande oportunidade histórica de redigir uma Constituinte ajustada às

aspirações nacionais. Em nenhum outro tempo, no passado, pudemos realizar uma consulta popular sobre o destino do Estado, como faremos agora ". Esta é a República que Sarney está ajudando a construir.

A propósito, enviamos cópia de sua carta à Comissão Nacional - destinada a facilitar e a adiantar o trabalho da futura Assembléia Nacional Constituinte, a quem o povo brasileiro delegará plenos poderes para vetar a Nova Lei Magna.

Agradeço a sua colaboração e cumprimento-o por assumir livremente seu dever de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 18 de março de 1986

Ao
II PERÍODO DE GEOGRAFIA - FFC
Juazeiro do Norte - CE

Prezados Senhores,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência de 09 de outubro último, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna, já encaminhadas à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer outra sugestão poderá ser enviada à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, Caixa Postal 1987, Brasília-DF - CEP 70.000.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Afonso Arinos de Mello Franco
Afonso Arinos de Mello Franco
Afonso Arinos de Mello Franco
Barbosa Lima Sobrinho
Bonifácio Fortes
Caio Mário da Silva Pereira
Celso de Oliveira Bastos
Celso Lafer
Cláudio Lacombe
Cláudio Pacheco
Cleber Egard Costa
Cristóvão Piquet Carneiro Cavalcanti Bezerra
Eduardo Gomes da Silva Machado
Eduardo Mattos Portella
Evaristo de Moraes Filho
Fabrício José Pereira Faria
Fernando Bastos d'Ávila
Florisa Verucci
Gilberto de Mello Freyre
Gilberto de Ulhôa Canto
Guilherme Couto
Heitor Lisboa
Hélio Saboia
Hélio Pinheiro da Rocha
João Pedro Gonçalves Vieira
Joaquim Arruda Falcão Neto
José Afonso
José Antônio Paes Machado
José Afonso da Silva
José Alfredo Amaral
José Francisco da Silva
J. J. Moreira
José Paulo Cavalcanti Pereira
José Soares Pessoa
Lafayette Vieira
Luís Eduardo de Bueno Vidigal Filho
Luiz Pinto Ferreira
Manoel de Souza Martins
Marcos Pinto da Cunha
Miguel Reale
Miguel Reale Júnior
Nei Prado
Orlando Pinheiro Guimarães
Orlando Miranda Carneiro
Paulo Brossard de Souza Pinto
Paulo de Almeida Magalhães
Raul Machado Horta
Rosa Pinho
Sérgio Eduardo Ourivelos
Walter Bastos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília, 18 de Março de 1986

Para
ANA CARLA FELTES MOLLER e ALICE TEIXEIRA
MEIRELLES LEITE
Rua General Souza Doca, nº 10 - Aptº 302 - Petrópolis
PORTO ALEGRE/RS

Ana Carla e Alice,

O Presidente José Sarney passou às minhas mãos a carta de vocês, acompanhada do trabalho do Prof. Léo Voigt, pedindo-me que lhes respondesse.

Li, com toda a atenção, o trabalho do Prof. Voigt. Ele me pareceu sincero, mas, como todo trabalho de natureza teórica, aberto a observações críticas.

Desde os gregos, os homens lutam para formar um Estado ideal, e sempre são obrigados a submeter-se às imposições da realidade, construindo os Estados que são possíveis em cada tempo e circunstância.

Não atentou o Prof. Voigt, como não atentaram os autores de que se socorre, entre eles o Prof. Raymundo Faoro, para o singelo fato de que a cada situação política corresponde uma solução política, e que, neste momento histórico não havia outro caminho do que o escolhido pelo Presidente José Sarney.

Vou explicar-lhes a razão:

1) Só são convocadas assembléias nacionais constituintes exclusivas, como quer o Prof. Voigt, quando há uma ruptura constitucional e o poder é exercido de facto, e não de direito, por uma autoridade imposta. Isso ocorreu no Brasil, em 1823, quando a colônia se tor

nara independente e o jovem Príncipe exercia um poder não institucionalizado. Ainda assim, D. Pedro I dissolveu a Assembléia e outorgou a Carta de 24 de março de 1824.

2) A segunda Constituição, de 24 de fevereiro de 1891, foi promulgada por Congresso Constituinte convocado pelo Governo Provisório. Como vocês sabem, a República fora proclamada a 15 de novembro de 1889 e o Imperador banido do País. Os militares exerciam "de facto" o poder, mas não o exerciam de direito. Assim, enquanto o Governo Provisório exercia o poder legislativo por decretos, o Congresso podia - e o fez - dedicar-se exclusivamente a discutir e aprovar o Projeto Constitucional que lhe havia sido enviado pelo Executivo.

3) A Constituição de 1934 foi votada por uma Assembléia Constituinte também convocada por um "poder de facto": o Governo Provisório, instituído em 24 de outubro de 1930, pela Revolução. Também nesse caso o poder legislativo ordinário pôde ser exercido pelo Governo Provisório, chefiado por Getúlio Vargas.

4) Três anos mais tarde, o Presidente Vargas instituiu o Estado Novo, revogando, pela força, a Constituição de 1934 e impondo uma Carta ditatorial, redigida por dois ou três juristas, chefiados pelo Dr. Francisco Campos.

5) Em 29 de outubro de 1945, em uma crise que se iniciara no início do ano, o Presidente Vargas foi deposto pelos ministros militares.

6) Assumiu o governo o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro José Linhares, que convocou elei

ções gerais para a Presidência da República e para uma Assembléia Nacional Constituinte, realizadas no dia 2 de dezembro.

A Assembléia cuidou apenas de redigir a Carta Constitucional, promulgada em 18 de setembro de 1946, porque o poder legislativo ordinário, de acordo com a Constituição de 1937, ainda em vigor, estava com o Presidente da República e, por uma Lei Delegada, o Ministro José Linhares o transferira para o Presidente Dutra.

7) É outra a situação atual. O poder legislativo está com o Congresso, de acordo com a Constituição de 1967, em vigor juntamente com a Emenda Número 1, de 1969.

A situação não foi revogada, nem poderia ter sido, sem que houvesse uma ruptura do Estado. Ao contrário, o Presidente Sarney foi eleito de acordo com a Constituição existente, pelo Colégio Eleitoral.

8) Assim, a Assembléia deverá votar uma nova Constituição enquanto mantem o poder legislativo ordinário.

Contesta-se, também, a forma de convocação da Assembléia, mediante eleições gerais, com candidatos inscritos pelos partidos. De que forma desejam que se eleja a Assembléia? É curioso que personalidades que se dizem de esquerda pretendam uma representação classista para a elaboração do texto constitucional: isso seria o mais puro e deslavado corporativismo fascista.

Todos os brasileiros são iguais de pleno direito e o fato de que uns tenham mais cultura ou mais escolaridade não os faz melhores do que os outros. Tampouco procede a idéia de que os partidos não dispõem de represen-

tação política de que dispõem os sindicatos e as associações profissionais. Mais uma vez: esta é uma concepção corporativista, do que costumam chamar "democracia orgânica e social" e de que foi exemplo e modelo italiano de Estado, sob Mussolini.

O Estado é uma responsabilidade de todos, pobres e ricos, engenheiros e operários, padres e ateus. Ninguém é melhor do que ninguém. Todos são iguais diante da Lei e da responsabilidade de participar de sua elaboração.

Mesmo que fosse possível construir-se um Estado só com a vontade das elites pensantes, ou elites sindicais, esse Estado não seria legítimo, ainda que parecesse melhor. Ninguém pode impor a outro a sua vontade, e a vida da sociedade deve ser a soma e o resumo da vontade de todos. Isso só se consegue através da Democracia, com eleições diretas, representação dos cidadãos nos parlamentos, liberdade de pensar e de expressar seu pensamento. Era isso o que lhes devia dizer. Sei que me dirijo a duas jovens inteligentes, capazes de compreender a realidade política do momento, e que só permitia a solução encontrada.

O cumprimento da responsabilidade política é muito mais difícil do que parece aos intelectuais. Estes podem dar-se ao luxo de imaginar modelos perfeitos de Estado, desde Platão, com sua 'República". Mas os homens públicos lidam com situações imperfeitas, complexas, e lhes devem dar as soluções possíveis. O possível, agora, é o que está sendo feito.

Cumprimento-as em nome do Presidente José Sarney e da Comissão de Estudos Constitucionais. A preocupação de vocês demonstra sadio patriotismo, de que a Nação tanto precisa. Em nome do Presidente, e em meu próprio nome, desejo-lhes muitas felicidades. Contamos com vocês.

Muito Obrigado,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília 18 de março de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ MELCHIADES
Rua Mentor Alves, 22
27.400 - BARRA MANSA/RJ

Prezado Senhor

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília 18 de março de 1986

Ilmº Senhor
JOÃO MIRANDA SILVA
Rua Pouso Alegre, 155/16 - Bairro Floresta
30.000 - BELO HORIZONTE/MG

Prezado Senhor

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília 18 de março de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ GONZAGA DE MEDEIROS
Rua P, 226, Conj. Colina dos Eucalíptos
Tabuleiro -
57.000 - MACEIÓ/AL

Prezado Senhor

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília 18 de março de 1986

Ilmº Senhor
JOÃO MIRANDA PONTES
Rua Margarida, 79 Aptº 32
01 154 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília-DF, 18 de março de 1986

Ilma. Senhora
HELENA OLIVEIRA SILVA e OUTROS
Rua Eduardo Zanne, nº 30
06.900 - EMBU GUAÇU - SP

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Ministro da Justiça de responder ao abaixo-assinado de 14 de outubro último, em que sugerem que seja feita uma ampla consulta à população sobre a convocação da Constituinte.

A esse respeito informo que a discussão e elaboração da futura Carta Magna terá maciça participação popular. O cada vez maior número de debates, conferências e simpósios sobre esses temas pelo País afora, bem como as dezenas de cartas chegadas diariamente à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, mostram que o processo já começou.

Os senhores podem estar certos de que a futura Constituição expressará a vontade e aspirações do povo brasileiro e poderá, assim, inspirar à Nação a indispensável confiabilidade em sua permanência como Estatuto maior e perene do Estado. Aliás, a Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília 18 de março de 1986

Ilmº Senhor
VICENTE RIZZO
Rua da Aurora, 325 s/304
50.050 - RECIFE/PE

Prezado Senhor

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília 18 de março de 1986

Ilmº Senhor
Rvdº MANOEL TEIXEIRA
Avenida Manoel Ribas, 728 Aptº 411 - Caixa Postal 7832
80.510 - CURITIBA/PR

Prezado Senhor

O Senhor Ministro da Justiça que encarregou-me de responder sua carta, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna, já encaminhadas à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, onde será objeto de reflexão.

Qualquer nova contribuição poderá ser remetida à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília 18 de março de 1986

Ilmº Senhor
JAIR LOUZADA DE MELO
Rua Dom Pedro I, nº 04
35 148 -DOM CAVATI/MG

Prezado Senhor

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 18 de março de 1986

Ilmº Senhor
ARMANDO BINOTTI
Av. Angélica, 1071 - Aptº 121
01 000 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor

O Senhor Ministro da Justiça que me encarregou de responder sua carta, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna, já encaminhadas à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, onde será objeto de reflexão.

Qualquer nova contribuição poderá ser remetida à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília 19 de março de 1986

Ilmº Senhor
CARLOS ROBINSON B. DE LACERDA
Rua B, nº 22 Casa 1327 - Conj. 31 de Março
Japiin -II
69.000 - MANAUS/AM

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que encaminhou a esta Comissão, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro, sua correspondência de 10 de dezembro de 1985 , agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer outra sugestão poderá ser enviada a esta Comissão através da Caixa Postal 1987, Brasília, DF, CEP 70000.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDO

Brasília 19 de março de 1986

Ilmº Senhor
ARISTIDES RIBAS
Caixa Postal, 790
66.000 - BELÉM/PA

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que encaminhou a esta Comissão, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro, sua correspondência de 8 de novembro de 1985 , agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer outra sugestão poderá ser enviada a esta Comissão através da Caixa Postal 1987, Brasília, DF, CEP 70000.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 19 de março de 1986

Ilmº Senhor
JOÃO CARLOS PINTO DA SILVA
Rua Barão do Cotegipe, 259
36 700 - LEOPOLDINA/MG

Prezado Senhor

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília 20 de março de 1986

Ilma. Senhora
HELENA BERTELLA
85.500 - PATO BRANCO/PR

Prezada Senhora,

Fiquei sensibilizado pelo drama de todos os tangidos pelas águas da barragem do Itaipu, obrigados a trocar suas terras férteis por outras de qualidade bastante inferior, de acordo com o relato.

Com o intúito de sanar uma possível injustiça, embora sem entrar no mérito da questão, encaminhei a correspondência ao Ministro Aureliano Chaves, das Minas e Energia, que - com sua conhecida sensibilidade e aguçado senso de justiça (que o ajudaram a construir a sua sólida imagem de homem público), certamente dará o melhor encaminhamento à questão.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 20 de março de 1986

Ilma. Senhora
JACI MARIA RAMOS DA SILVA
Vila Mariana - Lote 34 - Rua Prog.
23.000 - SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder a sua carta, de 10 de dezembro último, agradece sua contribuição e ao mesmo tempo, cumprimenta-a por assumir livremente seus deveres de cidadania.

Li sua carta com atenção. Na verdade é difícil o caminho que a mulher tem a percorrer numa Sociedade tão discriminatória.

Felizmente em 29 de agosto de 1985, pela Lei nº 7.353, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que vem defendendo a participação política da mulher e sua real emancipação.

Nos tempos modernos além de administrar o lar, educar os filhos, ela também participa ativamente em outras áreas lutando por sua emancipação. Em uma Sociedade onde homem e mulher saem cedo para o batente do dia-a-dia, é justo que retornem aos seus lares com o mesmo grau de dignidade e respeito.

A consciência da necessidade de reformar é o melhor sinal; o reforço dessas verdades unido à força, o valor e à própria condição fe

minina, serão o suficiente para a conquista dessa igualdade.

Ao transmitir-lhe essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhe também que uma cópia de seu documento se encontra em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 21 de março de 1986

Ilma. Senhora.:
CECILIA MARIA SILVA DE MENEZES GOMES
Rua Machado de Assis 174/102 - Bairro São João
27 180 - VOLTA REDONDA/RJ

Prezada Senhora,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAI

Brasília 21 de março de 1986

Ilma Senhora
MÁRCIA EMILIA CARVALHO e outros
Estrada de Embu-Guaçu, km 360 nº 375
06 900 - EMBU GUAÇU/SP

Prezadas Senhoras

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Afonso Arinos de Mello Franco
Alberto Venâncio Filho
Antonio Ermírio de Morais
Barbosa Lima Sobrinho
Bolívar Lamounier
Cândido Antônio Mendes de Almeida
Célio de Oliveira Borja
Celso Furtado
Cláudio Lacombe
Cláudio Pacheco
Clóvis Ferro Costa
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque
Edgard de Godoy da Mata Machado
Eduardo Mattos Portella
Evaristo de Moraes Filho
Fajardo José Pereira Faria
Fernando Basto D'Ávila
Floriza Verucci
Gilberto de Mello Freyre
Gilberto de Ulhoa Canto
Guilhermino Cunha
Helio Jaguaribe
Helio Santos
Hilton Ribeiro da Rocha
João Pedro Gouveia Vieira
Joaquim Arruda Falcão Neto
Jorge Amado
Josaphat Ramos Marinho
José Afonso da Silva
José Alberto Assunção
José Francisco da Silva
José Meira
José Paulo Sepúlveda Pertence
José Sauro Ramos
Larte Vieira
Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho
Luiz Pinto Ferreira
Mário de Souza Martins
Mauro Santayana
Miguel Reale
Miguel Reale Junior
Ney Prado
Odilon Ribeiro Coutinho
Orlando M. de Carvalho
Paulo Brossard de Souza Pinto
Rafael de Almeida Magalhães
Raul Machado Horta
Rosa Russomano
Sérgio Franklin Quintella
Walter Barelli

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney, a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos políticos, em fase de formação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

A idéia da criação de Comissões Municipais Consultivas é, dentro de nosso ponto de vista, muito válida. As Câmaras Municipais ou cidadãos de boa vontade, poderiam coordenar a criação dessas Comissões, que ao final de seus trabalhos, elaborariam um documento-síntese, que seria enviado à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e à Assembléia Nacional Constituinte.

O mesmo documento poderia ser distribuído as entidades como a OAB, a CNBB, a ABI.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constitu

Afonso Arinos de Mello Franco
Alberto Venâncio Filho
Antonio Ermírio de Morais
Barbosa Lima Sobrinho
Bolívar Lamounier
Cândido Antônio Mendes de Almeida
Célio de Oliveira Borja
Celso Furtado
Cláudio Lacombe
Cláudio Pacheco
Clóvis Ferro Costa
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque
Edgard de Godoy da Mata Machado
Eduardo Mattos Portella
Evaristo de Morais Filho
Fajardo José Pereira Faria
Fernando Bastos D'Ávila
Floriza Verucci
Gilberto de Mello Freyre
Gilberto de Ulhoa Canto
Guilhermino Cunha
Helio Jaguaribe
Helio Santos
Hilton Ribeiro da Rocha
João Pedro Gouveia Vieira
Joaquim Arruda Falcão Neto
Jorge Amado
Josaphat Pamis Marinho
José Afonso da Silva
José Alberto Assunção
José Francisco da Silva
José Meira
José Paulo Cavalcanti Pertence
José Sarney Ramos
Larte Vieira
Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho
Luiz Pinto Ferreira
Mario de Souza Martins
Mauro Santayanna
Miguel Reale
Miguel Reale Junior
Ney Prado
Odilon Ribeiro Coutinho
Orlando M. de Carvalho
Paulo Brossard de Souza Pinto
Rafael de Almeida Magalhães
Raul Machado Horta
Rosa Russomano
Sergio Franklin Quintella
Walter Bacelli

intes marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e a Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Afonso Arinos de Melo Franco
Alberto Venancio Filho
Antonio Evaristo de Moraes
Barbosa Lima Sobrinho
Bolivar Lamounier
Caio Mario da Silva Pereira
Celio de Oliveira Borja
Celso Furtado
Cesario Coimbra
Cleanto Paciornik
Cyro Leite Espes Cortes
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque
Eduardo de Gomes da Silva Machado
Eduardo Mario Penteado
Evaristo de Moraes Filho
Evaristo José Pereira Lopes
Fernando Bastos d'Avila
Florisa Verucci
Gilberto de Mello Freyre
Gilberto de Ulhoa Canto
Goffredo da Silva Telles
Hélio Lobo Júnior
Hélio Silveira
Hélio Ribeiro da Rocha
João Pedro Gouvêa Vieira
Joaquim Arruda Falcão Neto
José Aparecido
José Carlos Pereira Menezes
José Afonso da Silva
José Alberto Antunes
José Luiz Cardoso da Silva
José Meira
José Paulo Cavalcanti Pereira
José Sarney Pereira
Lafayette Silveira
Luiz Fernando de Barros Vidigal Filho
Luiz Pinto Ferreira
Marcello Caetano Mendes
Mario Santayana
Miguel Reale
Miguel Reale Júnior
Nely Preto
Orlando Ribeiro Carneiro
Orlando M. de Carvalho
Paulo Brossard de Souza Pinto
Rafael de Almeida Magalhães
Raul Machado Horta
Rosa Russomano
Sergio Leopoldo Quintella
Walter Bastos

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 21 de março de 1986

Ilma. Senhora
RITA DE CÁSSIA MENDES
Rua Boa Esperança, 26 - V. Passos
65.000 - SÃO LUIS/MA

Prezada Senhora

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à Petição Popular, em que pleiteiam, entre outras coisas, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a todos por assumirem livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe uma limitação prévia. Depois, quem tem condições de fazer a Lei Maior do País, que é a Constituição, tem condições de cuidar da legislação ordinária, no Congresso Nacional. Quem pode o mais, pode o menos, diz a sabedoria popular.

Afonso Arinos de Melo Franco
Alberto Venancio Filho
Antonio Carlos de Moraes
Barbosa Lima Sobrinho
Bolivar Lamounier
Caio Mario Antonio Medeiros de Almeida
Celio de Oliveira Borja
Celso Furtado
Claudio Lacombe
Cláudio Pacheco
Clovis Ferro Costa
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque
Eduardo de Gouvea da Mata Machado
Eduardo Matos Portella
Evaristo de Moraes Filho
Fabio José Pereira Lapa
Fernando Basto D'Ávila
Heloiza Verdi
Humberto de Mello Brandi
Humberto de Pinho Castro
Hyppolito Cunha
Hélio Jaguaribe
Hélio Santos
Hildo Rocha de Rocha
João Pedro Gonçalves Vieira
Joaquim Arruda Falcão Neto
Jorge Amado
José Augusto Paiva Machado
José Augusto da Silva
José Augusto Vasconcelos
José Francisco de Siqueira Neto
José Mota
José Paulo Sepúlveda Pertence
José Santos Ramos
Lafayette Vieira
Luis Eduardo de Bueno Vidigal Filho
Luiz Pedro Teixeira
Marcos Sorio Martins
Mauro Salvador
Miguel Pereira
Miguel Reale Júnior
Rui Prado
Osmar Rufino Gonçalves
Otaviano M. de Carvalho
Paulo Bonavides
Raquel de Azevedo Machado
Raul Machado Horta
Rosa Pena
Sergio Eduardo Gonçalves
Walter Barelli

Na opinião da Aliança Democrática, que dá sustentação política ao Governo Sarney, a adoção de candidaturas avulsas prejudica os partidos políticos, em fase de formação, e oferece novas possibilidades ao abuso do poder econômico. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. E não faltará partido para acolher sua candidatura, desde que disponha de expressivo apoio popular.

A idéia da criação de Comissões Municipais Consultivas é, dentro de nosso ponto de vista, muito válida. As Câmaras Municipais ou cidadãos de boa vontade, poderiam coordenar a criação dessas Comissões, que ao final de seus trabalhos, elaborariam um documento-síntese, que seria enviado à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e à Assembléia Nacional Constituinte.

O mesmo documento poderia ser distribuído as entidades como a OAB, a CNBB, a ABI.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

A data da eleição dos futuros Constitu

intes marcada para o dia 15 de novembro próximo, será respeitada. A Aliança Democrática entende que não há mais condições para alterá-la.

É idéia do Governo Federal criar dispositivos legais para limitar os gastos da campanha eleitoral, para evitar os abusos do poder econômico, bem como assegurar a todos os partidos amplo acesso ao Rádio e a Televisão.

Como os senhores podem ver, a atuação enérgica reclamada, com vistas a uma Constituinte mais representativa da sociedade brasileira, não pode ser uma tarefa do Governo, mas do próprio povo.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Brasília-DF, 24 de março de 1986

Ilmº Senhor
VICTOR LAUDE LORENA FERNANDES NETO
Rua Princesa Isabel, Casa 09, Vila Liberdade
69.300 - BOA VISTA - RR

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 23 de outubro último, na qual o senhor discorda da proposta de Constituinte encaminhada por ele ao Congresso Nacional.

O regime democrático se caracteriza pela pluralidade de opiniões, que se devem manifestar no Parlamento. O Poder Executivo, de acordo com as informações de que dispunha, dos dispositivos constitucionais vigentes, e da opinião dos dirigentes da "Aliança Democrática", propôs ao Congresso a convocação da Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos.

O mesmo ocorre quanto à adoção de candidaturas avulsas para a Constituinte, pois, na opinião da "Aliança Democrática", ela representaria um duro golpe para os nossos partidos políticos, em fase de afirmação, além de oferecer novas possibilidades ao abuso econômico. E, como se sabe, não há democracias fortes sem partidos fortes. Ademais, qualquer cidadão pode pleitear sua eleição à Constituinte. Desde que conte com expressivo apoio popular, não faltará partido para acolher sua can

didatura.

Respeita o Presidente da República o ponto de vista expresso em sua correspondência e considera que é de seu direito expô-lo, sobretudo aos membros do Congresso Nacional, que dispõem de poder soberano de alterar o modo de se convocar o Poder Constituinte.Portanto, o Presidente sugere que todos levem suas reivindicações aos Deputados e Senadores de seu Estado.

É possível, também, que a nova Carta Magna seja submetida a referendo popular, antes de ser promulgada. A decisão caberá à própria Assembléia Nacional Constituinte.

Ao transmitir-lhe essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhe também de que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

P.S.: Qualquer sugestão poderá ser encaminhada à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais : Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70.000.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 31 de março de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ CLAUDIO DA CUNHA
Av. Visconde de Guarapuava, 4350/702
Bairro Batel
80.000 - CURITIBA - PR

Prezado Senhor,

O Senhor Ministro da Justiça, que me encarregou de responder sua carta, de 02 de outubro último, agradece as sugestões recebidas, cujas cópias enviou à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Sua preocupação com o menor abandonado é louvável, e só vem reforçar as nossas idéias em torno de um tema de maior importância na elaboração da nova Carta Magna.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 04 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ELIÉZER MELO
Caixa Postal, 297
69.000 - MANAUS/AM

Prezado Sênhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à sua carta de 22 de novembro sobre a convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

É da essência do sistema democrático o direito à divergência, como é também a prevalência da vontade das maiorias.

Não há forma de aferir-se a maioria se não pela representação parlamentar.

O Presidente Sarney, quando optou pela convocação de Assembléia Nacional Constituinte como ela se deu, fê-lo depois de consultar as forças políticas representadas no Congresso e na Aliança Democrática, que se encontra no poder.

Não pode viver a Nação em vazio Constitucional e, pela Constituição em vigor, com todos os seus defeitos, mas em vigor, o Presidente não poderia convocar o Poder Constitucional senão com a aprovação do Congresso.

Não tendo havido uma ruptura na legalidade Constitucional, cumpre-nos atender à vontade dos partidos, dos membros do Congresso e dos dispositivos da Constituição vigente.

Há quarenta anos tivemos a última Constituição, votada por uma Assembléia Nacional Constituinte.

Passamos também por 21 anos de arbítrio, censura e proibições do debate político sério, É natural, portanto que as gerações mais jovens tenham algumas dúvidas sobre o que é realmente uma Constituição, como se reunem os constituintes, quais são os limites de seu poder.

Assim como o Flamengo, Corintians e todos os clubes brasileiros, grandes ou pequenos, esportivos ou sociais, têm um estatuto, que define seus objetivos e regras, as nações também têm uma Constituição — estatuto nacional, que alinha os princípios norteadores do País, na área dos Direitos e Garantias Individuais, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da Ordem Econômica, da Ordem Social, da Defesa do Estado e outras. Lei das leis, ela rege e orienta toda a legislação do País, consubstanciada principalmente nos Códigos Civil, Penal e Comercial.

Assim como o estatuto de um clube é feito a partir da convocação de uma assembléia, a Constituição, também é elaborada a partir da convocação de uma assembléia, no caso, a Assembléia Nacional Constituinte, para ampla discussão de cada ponto, que sempre precede a sua redação.

Como não é possível reunir toda a população numa assembléia, como se fazia nas Cidades-Estados da Grécia antiga, o povo escolhe, pelo voto, um grupo de delegados seus, para representá-los nesta assembléia: os Constituintes. (No primeiro caso, tínhamos a democracia direta. No segundo, temos a democracia representativa - solução determinada pela impossibilidade de se reunir o povo nos Estados modernos, com suas populações numerosas espalhadas por amplos territórios, para elaborar Constituições, votar outras leis e tomar decisões políticas. O que levou à eleição de representantes para decidir, em assembléia, em nome do povo).

Assembléia Nacional Constituinte, portanto, é aquela que reúne um grupo de delegados do povo, eleitos pelo voto direto, secreto e universal, para discutir e votar a Constituição.

Legitimamente o povo é quem tem o Poder Constituinte. Mas como não pode exercê-lo diretamente, exerce-o por intermédio dos representantes que elege.

Enquanto no exercício desta tarefa, eles representam o Poder Constituinte, que possui grande amplitude, já que pode até mesmo mudar o tipo de regime do País, trocando, por exemplo, o Presidencialismo pelo Parlamentarismo. Pode, também, espichar e reduzir ou extinguir mandatos em vigor - inclusive o do próprio Presidente da República.

O Poder Constituinte cessa pela promulgação da Nova Constituição.

Como a Constituinte é soberana, não tem prazo para realizar sua tarefa. Por isto mesmo, seria inútil fixá-lo previamente, pois ela poderia alterá-lo

à vontade.

Quanto ao processo, os Delegados Constituintes são escolhidos da mesma forma que os Deputados Federais. Portanto, em eleições realizadas simultaneamente em todo o País, cabendo a cada Estado uma representação própria, proporcional (em princípio) à sua população. (O princípio, entretanto, sofreu distorções nos governos militares, em benefício dos pequenos Estados, que tiveram suas bancadas aumentadas, e em prejuízo dos grandes, sempre menos dependentes do Poder Central).

Os candidatos à Constituinte são apresentados à escolha do povo pelos partidos políticos. Entre as listas de candidatos de todos os partidos, os eleitores podem identificar o candidato de sua preferência e nele votar.

Vale lembrar, a princípio, as palavras de Tancredo Neves, pronunciadas no dia 15 de janeiro de 1985, no Congresso Nacional, perante o Colégio Eleitoral que acabara de elegê-lo Presidente da República:

"Sem abandonar os deveres e preocupações de cada dia, temos de concentrar os nossos esforços na busca de consenso básico à nova Carta Política".

"Convoco-vos ao grande debate Constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social".

"É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao Poder Constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a Lei Fundamental do País".

O que Tancredo queria dizer com isso? Queria esclarecer que a responsabilidade do eleitor, na escolha de seu deputado constituinte, é ainda mais grave do que em uma eleição comum. O eleitor não deve escolher o deputado constituinte apenas porque é amigo, simpático, "quebrador de galhos" para a sua região. O eleitor deve ver o passado do candidato, perguntar-lhe o que ele pensa sobre os problemas mais importantes do País, se ele, realmente, vem lutando pelos interesses do povo, ou não. É preciso ver também sua competência.

As eleições serão realizadas no dia 15 de novembro deste ano, e os escolhidos se reunirão em fevereiro de 1987, para discutir livremente de que maneira o Brasil deve ser a partir da promulgação da nova Carta Magna - como é também chamada a Lei Fundamental do País, a Lei Maior.

Muitos acham estranho que a Assembléia Constituinte venha a manter o direito legislativo ordinário, e preferiam que ela fosse inteiramente separada do Congresso.

Se assim ocorresse, teríamos dois poderes legislativos paralelos, o que traria enorme confusão institucional.

Outros, ainda, consideram que o Presidente da República poderia manter o poder legislativo ordinário, durante o período de discussão da

Nova Carta Magna, Isso, no entanto, constituiria uma interferência indevida do Poder Executivo na esfera do Legislativo.

Qualquer nova sugestão poderá se encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987, 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Esperando ter esclarecido algumas de suas dúvidas, levo-lhe a expressão de meu apreço.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 04 de abril de 1986

Ilmº Senhor
MARCUS AMERICANO
Jardim Botânico, nº 182/703
22.461 - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência de outubro último, agradece as sugestões, com vistas à nova Carta Magna, já encaminhadas à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer outra sugestão poderá ser enviada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal nº 1987 - Brasília/DF - CEP 70.000.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 04 de abril de 1986

Ilmº Senhor
MÁRIO LEONARDO SILVEIRA CHAMPS
Av. Igarapó, 315 - ap. 121
SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney, de responder sua carta, de 1º de setembro último, na qual entre as sugestões enviadas o Sr. propõe a revogação da Lei Fleury.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procure os deputados e senadores de seu Estado. Busque, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possa confiar.

Ao transmitir-lhe essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhe também que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, no Congresso.

Com toda a atenção,

p/ Wanderley de Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 05 de abril de 1986

Ilma. Senhora
MARIA APARECIDA SILVA
Rua José de Alencar, 161 - ap. 12
Bairro Capanema
80.000 - CURITIBA - PR

Prezada Senhora,

Em nome do Senhor Presidente José Sarney, venho agradecer-lhe as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna, na qual a Senhora expressa sua preocupação quanto à escolha de candidatos que venham a fazer parte da Assembléia Nacional Constituinte.

Vale lembrar, a princípio, as palavras de Tancredo Neves, pronunciadas no dia 15 de janeiro de 1985, no Congresso Nacional, perante o Colégio Eleitoral que acabara de elegê-lo Presidente da República:

" Sem abandonar os deveres e preocupações de cada dia, temos de concentrar os nossos esforços na busca de consenso básico à Nova Carta Política ".

" Convoco-vos ao grande debate Constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social ".

" É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao Poder Constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a Lei Fundamental do País ".

O que Tancredo queria dizer com isso? Queria esclarecer que a responsabilidade do eleitor, na escolha de seu deputado constituinte, é ainda mais grave do que em uma eleição comum. O eleitor não deve escolher o deputado constituinte apenas porque é amigo, simpático, "quebrador de galhos" para a sua região. O eleitor deve ver o passado do candidato, perguntar-lhe o que ele pensa sobre os problemas mais importantes do País, se ele, realmente, vem lutando pelos interesses do povo, ou não. É preciso ver também sua competência.

O Presidente sugere que todos levem suas reivindicações aos Deputados e Senadores de seu Estado.

Ao transmitir-lhe essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhe também de que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros. Outra cópia foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, através de seu presidente Alencar Furtado.

Com toda a atenção,

Wania Almeida

MAURO SANTAYANA

Secretário Executivo da Comissão

Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 05 de abril de 1986

Ilmº Senhor
DURVAL LIRA
Av. Capitão José Pessoa, 297 - Jaguaribe
58.000 - JOÃO PESSOA - PB

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, de novembro último, agradece as sugestões recebidas e informa que cópias de seu documento foram enviadas à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Pessoalmente concordo com o Senhor sobre a necessidade de se reformar o sistema penitenciário, desde que essa mudança seja para humanizá-lo.

A manutenção de um presídio é realmente dispendiosa, mas se esse sistema promover a recuperação do detento, o Governo estará ressarcido pelo que investiu na reintegração deste homem à sociedade. A comunidade tem de criar meios de mantê-lo próximo à família, oferecer-lhe trabalho remunerado na terra ou em outras funções que lhe permitam tomar consciência profissional e de cidadania e, assim, recuperá-lo.

Com toda a atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 07 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ DOS REIS SANTOS FILHO
Rua Adolfo Tabacow, 201
01 453 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor

Recebi sua correspondência de 23 de março e gostaria, se me fosse possível, discutir mais demoradamente o assunto com o senhor.

Quando o senhor fala em "envolvimento real" da população, eu penso nas razões que o levam a assim pensar, localizando-as na deterioração dos partidos políticos brasileiros, que colocam em suspeita o instituto da representação política e reclamam participação popular nas questões de Governo.

O fenômeno não é apenas brasileiro: a tecnoburocratização do Estado, que se acentuou depois da 2a. Guerra Mundial, mudou o perfil dos estadistas, substituindo, pouco a pouco, a razão da liderança política pelo mito da eficácia administrativa.

Esta circunstância tem impelido os cidadãos a se organizarem, à margem dos partidos, com o fim de exercer influência direta sobre o poder. A máquina dos partidos é também dominada por técnicos de controle e os fecham à participação efetiva dos indivíduos.

No caso brasileiro tivemos, sobre todas estas circunstâncias de ordem universal, o peso sombrio da ditadura militar. Para que dela nos livrássemos foi necessária a recuperação da "arte" política, com a atuação do Sr. Tancredo Neves, e a maravilhosa participação do povo brasileiro na campanha política de 1984.

Há - e o senhor não as desconhece - ponderáveis dificuldades para a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva. A primeira delas é a ordem (ou desordem) constitucional de hoje. Quer queiramos, quer não, estamos submetidos a um texto "constitucional"; a emenda de 1969. Um país não pode viver no limbo constitucional; é necessário que se submeta a uma ordem legal - a menos que haja uma ruptura violenta no processo, com o arbítrio revolucionário.

Como isso não ocorreu em 15 de janeiro de 1985, o Presidente teria - como teve - de submeter a convocação da Assembléia Nacional Constituinte à vontade das forças políticas parlamentares.

Como ele poderia obter, do Congresso a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva? Ainda que o Congresso aceitasse a tese, quem cuidaria da legislação ordinária nesse período? Como funcionar uma Assembléia Constituinte ao lado do Congresso legislativo ordinário, se o universo político é um só, e os atuais parlamentares não abririam mão de suas prerrogativas de legislar até o fim de seus mandatos?

Quanto à participação do povo no debate e na composição da ANC: muitos são os caminhos. Em

primeiro lugar, o elenco de partidos existentes e em formação oferece uma ampla possibilidade de candidaturas. Se alguém se sente capaz de obter votos sem os partidos, sem dúvida obtê-los-á, mais facilmente, nessas agremiações. Não faltará legenda para quem dispuser de apoio popular, como é da prática política.

Mesmo sem candidatar-se, o cidadão pode - e deve - participar do debate constitucional;de arguir os candidatos que se apresentam, de forçar os partidos ao compromisso com as teses populares.E,por último, a participação realmente efetiva, a do voto, que é a outorga clara do mandato.

Lamento não poder discutir mais profundamente estas questões. Devo, como me impõe a razão, cumprimentá-lo pela clareza com que defende suas idéias. Não concordo com seus pontos de vista, mas é da minha convicção democrática a aceitação do diálogo franco.

Quanto à acusação de que nossa Comissão é constituída de "elites governamentais", repilo-a com toda veemência.

A Comissão é um amplo arco ideológico, como não poderia deixar de ser, e inclue homens de todas as tendências doutrinárias e de todas as origens sociais.

Mas, até agora, o nosso trabalho tem revelado uma direção bem progressista, e a leitura, dentro de alguns meses, de nossa sugestão constitucional demonstrará o sentido popular do projeto.

Quanto a mim, particularmente, devo

rejeitar a insinuação que faz. Se o senhor conhecesse minha origem de classe e um pouco de minha biografia não cometeria este equívoco.

Sou-lhe, com todo o respeito, o patrício também atencioso.

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1986

Exmo. Sr.
Embaixador Jorge de Sá Almeida
Jalan Cik Ditiro 39
JAKARTA
INDONESIA

Senhor Embaixador,

Fiquei muito honrado e agradecido com a sugestão enviada por V.Exa., embora somente agora tenha podido acusar recepção, dada a programação intensiva da Comissão de Estudos Constitucionais.

A proposta para a criação de um Contencioso Administrativo tem sido, com freqüência, dirigida ao Comitê que se ocupa do assunto, e não obstante a minha simpatia pessoal para com a idéia, estou propenso a aguardar a definição majoritária, que deverá ocorrer nos próximos meses.

Renovando os meus agradecimentos pela atenção e interesse que V.Exa. demonstrou em relação aos trabalhos que tenho a honra de dirigir, apresento-lhe os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Afonso Arinos de Melo Franco

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 7 de abril de 1986

Ilmo. Sr.
CELSO LUIZ NACIMENTO
R. Sante Colombarco, 33
03311 - TATUAPÉ/SP

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 7 de abril de 1986

Ilmo. Sr.
HERNANI TADEU DA SILVA LEITE
Rua São Bento, 52 - A/C BANESPA
18010 - SOROCABA/SP

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 07 de abril de 1986

Ao
FREDERICO GUSTAVO
CSB 07 - lote 08 - Ed. Angra dos Reis - ap. 202
72.000 - TAGUATINGA - DF

Caro Frederico Gustavo,

O Presidente José Sarney, que me incumbiu de responder sua carta de 28 de fevereiro último, ficou sensibilizado com suas palavras e com o seu pedido, com vistas a uma lei que obrigue os pais a registrarem e proverem seus próprios filhos.

Por determinação do Presidente, sua carta foi enviada à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que prepara subsídios para a elaboração da futura Carta Magna do País, a fim de que seja devidamente examinada por esse Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro, do qual você faz parte.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS [illegible]

Brasília, 7 de abril de 1986

Ilma. Sra.
ODILLIA GOMES
Rua Major Diogo, 115 - Aptº 410
01324 - SÃO PAULO/SP

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

Wania Almeida

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 7 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ ANTONIO GODOLPHIM
Estrada da Paciência, 1221 - casa 23 - Maria Paula
24.750 - NITERÓI/RJ

Prezado Senhor,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 7 de abril de 1986

Ilmº Senhor
MIGUEL DOS SANTOS
Rua Marquês de Abrantes, 19/205 - Flamengo
22.230 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

p/ Maria Helena
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 7 de abril de 1986

Ilmº Senhor
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Av. Rubens Fraga de Toledo Arruda, 912 -Eng. Goulart
03 726 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 7 de abril de 1986

Ilmº Senhor
VITOR BIBIANO LEMES
VIÇOSA - MG

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 08 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ GUIDO CASTELO BRANCO BARBOSA
Av. Belém, 34 - São José
68.700 - CAPANEMA - PA

Prezado Senhor,

O Ministro da Justiça, que me encarregou de responder sua carta de 16 de dezembro último, agradece sua sugestão, no sentido de que os livros didáticos do 1º Grau contenham os principais direitos e deveres do cidadão brasileiro.

Trata-se, segundo o Ministro, de uma medida de grande alcance para a maior conscientização de todos e um passo importante para o efetivo exercício da cidadania, que pressupõe a compreensão desses direitos e deveres.

Por isso mesmo, o Ministro enviou cópias de sua carta à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, a fim de que todos os seus membros possam refletir sobre sua sugestão.

Com toda a atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 08 de abril de 1986

A
RUBEM ROBSON NUNES
Faculdade de Ciências Econômicas
Cadeira - Sociologia
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

Prezado Rubem,

O Ministro da Justiça, que me encarregou de responder sua carta, de 23 de outubro último, agradece as sugestões recebidas, com vistas à nova Carta Magna.

Sua carta nos sensibiliza por partir de um jovem preocupado com as questões sociais e com a Pátria, e trazendo idéias que realmente podem enriquecer os debates sobre a Constituição, a exemplo de seu conterrâneo Tancredo Neves que, também, muito jovem e em São João Del-Rei colocou-se a serviço da Nação.

Chamou-me a atenção sua proposta contra a pena de morte. Como bem analisa, por ser absoluta, essa condenação - além da tenebrosa possibilidade de erros judiciários - veta ao réu qualquer oportunidade de recuperação.

Com toda a atenção,

p/ Maria Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE [illegible]

Brasília-DF, 08 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOÃO RODRIGUES FARIAS
Rua Nilo Cairo, 293 - J.Alvorada
87.100 - MARINGÁ - PR

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

A propósito do exposto em sua carta, lamento que a lei, como se não bastasse a natural dificuldade de criá-lo e educá-lo, proiba à mãe solteira registrar seu filho devidamente.

Esperamos que a nova Constituição resolva o problema e possibilite aos filhos nascidos nesta circunstância o direito à igualdade civil, assegurando-lhes todo o respeito da sociedade.

Para seu conhecimento, cópia de sua carta foi enviada ao Senador Nelson Carneiro, presidente da Comissão Especial do Código Civil, no Senado, conforme expediente anexo.

Quanto à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, devo informar-lhe que o Comitê Temático que cuida dos Direitos dos Cidadãos aprovou proposta de dispositivo constitucional que elimina toda e qualquer discriminação contra os fi

lhos nascidos fora do casamento civil. Esse dispositivo integrará o ante-projeto do Executivo a ser enviado à Assembléia Nacional Constituinte.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE [illegible]

Brasília-DF, 08 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ MENDES DE CARVALHO
Rua Prof. Baeta Viana, 628
30.000 - BELO HORIZONTE - MG

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as amáveis palavras de defesa da duração de seu mandato.

No entanto, devo esclarecer-lhe que realmente a Assembléia Nacional Constituinte é livre e soberana. Uma vez instalada, não se submete a nenhum outro poder. Ela pode tudo, inclusive mudar o regime para monárquico, democrático ou ditatorial, mudar a natureza do Estado fazendo-o escravocrata, socialista ou capitalista, reduzir ou extinguir mandatos executivos ou legislativos, dissolver-se ou atribuir-se o mandato que quiser. Inútil, portanto, impor-lhe qualquer limitação já que ela tudo pode.

Exatamente por isso a responsabilidade do cidadão brasileiro, ao escolher o deputado-constituinte, é muito maior.

A eleição de uma Assembléia Constituinte é privilégio raramente dado ao cidadão. Tanto assim que Tancredo Neves, em seu discurso do dia 15 de janeiro de 1985, diante do Colégio Eleitoral

que acabara de elegê-lo Presidente da República, disse que:

" Convoco-vos ao grande debate Constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legíti - mos interesses de cada grupo social ".

" É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao Poder Constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a Lei Fundamen - tal do País ".

O que Tancredo queria dizer com isso? Queria esclarecer que a responsabilidade do eleitor, na escolha de seu deputado constituinte, é ainda mais grave do que em uma eleição comum. O eleitor não deve escolher o deputado constituinte apenas porque é amigo, simpático, "quebrador de galhos" para a sua região. O eleitor deve ver o passado do candidato, perguntar-lhe o que ele pensa sobre os problemas mais importantes do País, se ele, realmente, vem lutando pelos interesses do povo, ou não. É preciso ver também sua competência.

Quanto à Constituição, qualquer sugestão que queira apresentar a este Colegiado - criado exatamente para reunir as idéias do povo brasileiro em esboço de ante-projeto que o executivo apresentará ao Congresso Constituinte - poderá fazê-lo por intermédio da Caixa Postal 1987 - Brasília-DF-70.000.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE [illegible]

Brasília-DF, 09 de abril de 1986

Ilmº Senhor
LUIZ GARCIA VIEIRA
Av. Francisco Porto, 54 - ap. 601 - Salgado Filho
49.000 - ARACAJU - SE

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me incumbiu de responder sua correspondência, encaminhando uma série de sugestões a esta Comissão, agradece as palavras de estímulo a ele enviadas.

Pessoalmente, concordo que, um país independente e próspero é o que tem um grande e pujante mercado interno. Sobre o problema das mordomias no exercício de cargos públicos, o Sr. deve ter visto através dos jornais que o Governo vem aplicando medidas para acabar com esses abusos.

Quanto à forma de como foi convocada a Constituinte, o Presidente gostaria que o Sr. levasse em conta as razões do Governo.

O Poder Executivo convocou a Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos com base nas informações de que dispunha, nos dispositivos constitucionais vigentes e na opinião dos líderes da Aliança Democrática que entende desaconselhável para o País, e para o momento, o funcionamento separado e simultâneo da Constituinte e do Congresso Nacional.Daí ter optado pelo Congresso Constituinte.

O direito de divergir, nos regimes que se assentam na liberdade, é sagrado, mas é também da essência da democracia que prevaleça a verdade da maioria, representada nas instituições do Estado.

Não tendo havido uma ruptura na legalidade Constitucional, cumpre-nos atender à vontade dos partidos, dos membros do Congresso e dos dispositivos da Constituição vigente.

Legitimamente o povo é quem tem o Poder Constituinte. Mas como não pode exercê-lo diretamente, exerce-o por intermédio dos representantes que elege.

Os candidatos à Constituinte são apresentados à escolha do povo pelos partidos políticos. Entre as listas de candidatos de todos os partidos, os eleitores podem identificar o candidato de sua preferência e nele votar.

Vale lembrar,a princípio, as palavras de Tancredo Neves, pronunciadas no dia 15 de janeiro de 1985, no Congresso Nacional, perante o Colégio Eleitoral que acaba de elegê-lo Presidente da República:

"Sem abandonar os deveres e preocupações de cada dia, temos de concentrar os nossos esforços na busca de consenso básico à nova Carta Política".

"Convoco-vos ao grande debate Constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir em

todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidade e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social".

"É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao Poder Constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a Lei Fundamental do País".

O que Tancredo queria dizer com isso? Queria esclarecer que a responsabilidade do eleitor, na escolha de seu deputado constituinte, é ainda mais grave do que em uma eleição comum. O eleitor não deve escolher o deputado constituinte apenas porque é amigo, simpático, "quebrador de galhos" para a sua região. O eleitor deve ver o passado do candidato, perguntar-lhe o que ele pensa sobre os problemas mais importantes do País, se ele, realmente, vem lutando pelos interesses do povo, ou não. É preciso ver também sua competência.

As eleições serão realizadas no dia 15 de novembro deste ano, e os escolhidos se reunirão em fevereiro de 1987, para discutir livremente de que maneira o Brasil deve ser a partir da promulgação da nova Carta Magna - como é também chamada a Lei Fundamental do País, a Lei Maior.

Muitos acham estranho que a Assembléia Constituinte venha a manter o direito legislativo ordinário, e preferiam que ela fosse inteiramente separada do Congresso.

Se assim ocorresse, teríamos dois poderes legislativos paralelos, o que traria enorme confusão institucional.

Outros, ainda, consideram que o Presidente da República poderia manter o poder legislativo ordinário, durante o período de discussão da Nova Carta Magna. Isso, no entanto, constituiria uma interferência indevida do Poder Executivo na esfera do Legislativo.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília-DF.

Esperando ter esclarecido algumas de suas dúvidas, levo-lhe a expressão de meu apreço.

Com toda a atenção,

p/ Vania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE [illegible]

Brasília-DF, 09 de abril de 1986

Ilma. Senhora
MARÍZIA COSTA CARMO LIPPI
Rua Manoel Batista, 450
25.820 - AREAL - RJ

Prezada Senhora,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à sua correspondência sobre a convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

O Presidente José Sarney, quando optou pela convocação da Assembléia Nacional Constituinte como ela se deu, fê-lo depois de consultar as forças políticas representadas no Congresso e na Aliança Democrática, que se encontra no poder.

Não pode viver a Nação em vazio Constitucional e, pela Constituição em vigor, com todos os seus defeitos, mas em vigor, o Presidente não poderia convocar o Poder Constitucional senão com a aprovação do Congresso.

Não tendo havido uma ruptura na legalidade Constitucional, cumpre-nos atender à vontade dos partidos, dos membros do Congresso e dos dispositivos da Constituição vigente.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE [illegible]

Há quarenta anos tivemos a última Constituição, votada por uma Assembléia Nacional Constituinte.

Passamos também por 21 anos de arbítrio, censura e proibições do debate político sério. É natural, portanto, que as gerações mais jovens tenham algumas dúvidas sobre o que é realmente uma Constituição, como se reunem os constituinte, quais são os limites de seu poder.

Assim como o Flamengo, Corintias e todos os clubes brasileiros, grandes ou pequenos, esportivos ou sociais, têm um estatuto, que define seus objetivos e regras, as nações também têm uma Constituição - estatuto nacional, que alinha os prindípios norteadores do País, na área dos Direitos e Garantias Individuais, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da Ordem Econômica, da Ordem Social, da Defesa do Estado e outras. Lei das leis, ela rege e orienta toda a legislação do País, consubstanciada principalmente nos Códigos Civil, Penal e Comercial.

Assim como o estatuto de clube é feito a partir da convocação de uma assembléia, a Constituição também é elaborada a partir da convocação de uma assembléia, no caso, a Assembléia Nacional Constituinte, para ampla discussão de cada ponto, que sempre precede a sua redação.

Agora vamos aos fatos. Pleiteam os senhores que a futura Constituinte seja formada pela participação efetiva de todos os segmentos do povo, de todas as classes, idades e condições sociais, repudian-

do uma Constituinte formada por um grupo de políticos, apenas.

Legitimamente, o povo é quem tem o Poder Constituinte. Mas como não pode exercê-lo diretamente, como nas Cidades Estados da Grécia antiga, onde se praticava a democracia direta, exerce-o por intermédio dos representantes que elege.

Como não é possivel reunir toda a população de um Estado numa assembléia, tal como se fazia nas Cidades-Estados da Grécia antiga, o povo escolhe, pelo voto, um grupo de delegados seus, para representá-los nesta assembléia: os Constituintes. (No primeiro caso, tínhamos a democracia direta. No segundo, temos a democracia representativa - solução determinada pela impossibilidade de se reunir o povo nos Estados modernos, com suas populações numerosas, espalhadas por amplos territórios, para elaborar Constituições, votar outras leis e tomar decisões políticas. O que levou à eleição de representantes para decidir, em assembléia, em nome do povo).

Assembléia Nacional Constituinte, portanto, é aquela que reúne um grupo de delegados do povo, eleitos pelo voto direto, secreto e universal, para discutir e votar a Constituição.

Legitimamente, o povo é quem tem o Poder Constituinte. Mas como não pode exercê-lo diretamente, exerce-o por intermédio dos representantes que elege.

Como a Constituinte é soberana, não tem prazo para realizar sua tarefa. Por isto mesmo, seria

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE [illegible]

inútil fixá-lo previamente, pois ela poderá alterá-lo à vontade.

Os candidatos à Constituinte são apresentados à escolha do povo pelos partidos políticos . Entre as listas de candidatos de todos os partidos,os eleitores podem identificar o candidato de sua preferência e nele votar.

Vale lembrar, a princípio, as palavras de Tancredo Neves, pronunciadas no dia 15 de janeiro de 1985, no Congresso Nacional, perante o Colégio Eleitoral que acabara de elegê-lo Presidente da República:

"Sem abandonar os deveres e preocupações de cada dia, temos de concentrar os nossos esforços na busca de consenso básico à nova Carta Política".

"Convoco-vos ao grande debate Constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos' interesses de cada grupo social".

"É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao Poder Constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a Lei Fundamental' do País".

O que Tancredo queria dizer com isso? Queria esclarecer que a responsabilidade do eleitor , na escolha de seu deputado constituinte, é ainda mais

grave do que em uma eleição comum. O eleitor não deve escolher o deputado constituinte apenas porque é amigo, simpático, "quebrador de galhos" para a sua região. O eleitor deve ver o passado do candidato, perguntar-lhe o que ele pensa sobre os problemas mais importantes do País, se ele, realmente, vem lutando pelos interesses do povo, ou não. É preciso ver também sua competência.

As eleições serão realizadas no dia 15 de novembro deste ano, e os escolhidos se reunirão em fevereiro de 1987, para discutir livremente de que maneira o Brasil deve ser a partir da promulgação da nova Carta Magna - como é também chamada a Lei Fundamental do País, a Lei Maior.

Muitos acham estranho que a Assembléia Constituinte venha a manter o direito legislativo ordinário, e preferiam que ela fosse inteiramente separada do Congresso.

Se assim ocorresse, teríamos dois poderes legislativos paralelos, o que traria enorme confusão institucional.

Outros, ainda, consideram que o Presidente da República poderia manter o poder legislativo ordinário, durante o período de discussão da Nova Carta Magna. Isso, no entanto, constituiria uma interferência indevida do Poder Executivo na esfera do Legislativo.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987, 70.000 - Brasília - DF.

Esperando ter esclarecido algumas de suas dúvidas, levo-lhe a expressão de meu apreço.

Com toda a atenção,

p/ Wanica Abreu
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 10 de abril de 1986

Ilma. Senhora
EDNA CARDOSO DIAS
Rua Espírito Santo, 935 - ap. 803
30.160 - BELO HORIZONTE - MG

Prezada Senhora,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS

Brasília, 10 de abril de 1986.

Ilma. Sra.
MARIA JOANA SILVA COSTA
R. Intendência, nº 31 Aptº07 - Belenzinho
03057 - SÃO PAULO / SP

Prezada Senhora,

Encarregou-me o Presidente da República de responder sua carta de 19 de dezembro último.

O Presidente ficou sensibilizado com seu apelo em favor da Anistia dos militares inocentes e injustiçados, entre os quais a Sra. inclui seu marido.

O Presidente tem procurado reparar essas injustiças graças ao que numerosos militares já foram beneficiados.

De minha parte espero sinceramente, que a esta altura, o seu marido seja um deles.

Com toda atenção

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 10 de abril de 1986

Ilmo. Sr.
JOEL CARVALHO DE FREITAS
Rua Pina Rangel, 201 - Campo Grande
23000 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta de 6 de dezembro último, e agradecer-lhe suas palavras elogiosas a seu respeito.

Quanto a inclusão, na próxima Carta Magna, de lei reduzindo o tempo de serviço para os deficientes físicos, para fins de aposentadoria, devo informá-lo que o tema não é de natureza constitucional, mas matéria de lei ordinária.

A solução, portanto, deve ser tentada pela via Congressual. Ou seja, através de um Deputado ou Senador, que se disponha a lutar pela causa dos deficientes físicos.

Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal 1987, Brasília/DF, CEP 70000.

Com toda a atenção,

p/ Wanderley de Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 10 de abril de 1986

Ilmº Senhor
RAPHAEL GALVÃO FLORES
Rua Machado Sobrinho, 53 Aptº 102-A
Humaitá
22.281 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Ministro da Justiça de responder sua carta, de 16 de junho, na qual o Sr. faz uma série de sugestões, com vistas à Nova Constituição.

Suas idéias - contra obrigatoriedade do voto, a favor da fidelidade partidária e da vinculação do voto, e a limitação do número de deputados por Estado - serão objeto de reflexão por parte dos integrantes da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para os quais foram enviadas cópias.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987, 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 11 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ALEXANDRE SATTAMINI
Rua Porto das Flores, 395/202
Santa Luzia
36.030 - JUIZ DE FORA - MG

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 11 de abril de 1986

Ilmº Senhor
GILBERTO ARANTES LANHOSO
Rua dos Pessegueiros, 157
05.673 - SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à esta Secretaria Executiva, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 11 de abril de 1986

Ilmº Senhor
MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES
Rua Noronha Torrezão, 40/1.603
24.240 - STA. ROSA - NITERÓI - RJ

Prezado Senhor,

Concordo plenamente com o Senhor: a grandeza de uma Constituição não está propriamente no seu texto, mas no grau de consciência que ela haja gerado na população.

No mais, agradeço suas sugestões, com vistas ao aperfeiçoamento do esboço de ante-projeto que a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais atualmente prepara.

A propósito, apraz-me informá-lo de que o mais novo juiz do Supremo Tribunal Federal, o Professor Célio Borja, é membro desta Comissão.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE [illegible]

Brasília, 11 de abril de 1986.

Exmº Senhor
Dr. JOSÉ COUZENDEI
Av. Minas Gerais S/Nº-Itabotan
45 930 - MUCURI - BA

Senhor Vereador,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de novembro último, na qual o Senhor pleiteia a regulamentação profissional dos dentistas práticos, através da Nova Constituição.

A propósito, temos a informar-lhe que não é preciso aguardar a Nova Constituição para isso uma vez qua a regulamentação profissional é feita através de lei ordinária, no Congresso Nacional (Integrado pela Câmara dos Deputados e o Senado Federal). O caminho, portanto, é procurar um Deputado Federal (ou Senador) de seu Estado, disposto a trabalhar por essa regulamentação.

Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal 1987,Brasília/DF, CEP 70000.

Com toda atenção,

Mauro Santayana

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 14 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ CARLOS FERREIRA
Av. Goiás, 1175 - Caixa Postal 197
JATAÍ - GO - 76.300

Prezado Senhor,

Em nome de D. Marly Sarney e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço as sugestões, com vistas à futura Constituição do País.

Suas idéias poderão ser de grande utilidade para a redução de acidentes nas rodovias e nas ruas, cujas taxas são das mais altas do mundo, bem como para reduzir o alcoolismo no País e, com isso sua nefasta consequência.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 14 de abril de 1986

Ilmº Senhor
Dr. PEDRO CARLOS PIEDADE
Rua Distrito Federal esq. c/Av. Brasil
86.925 - BORRAZÓPOLIS - PR

Prezado Senhor,

Agradeço-lhe o envio de sua sugestão, com vistas a transformar o Salário-Família em Caderneta de Poupança, em benefício dos filhos do trabalhador.

Sua idéia, que pessoalmente considero de grande alcance social, será objeto de reflexão por parte dos integrantes da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, aos quais foram enviadas cópias.

Qualquer nova sugestão poderá ser remetida para esta Secretaria Executiva, à sala 421 do Ministério da Justiça - Brasília-DF - C.E.P. 70.064.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 14 de abril de 1986

Ilmº Senhor
GILBERTO ARANTES LANHOSO
Rua dos Pessegueiros, 157 - Cidade Jardim
SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 08 de janeiro último, encaminhando uma série de sugestões com vistas à futura Constituição Federal.

De minha parte gostaria de cumprimentá-lo pela sua preocupação patriótica e pelo valioso elenco de idéias para a nova Carta Magna do País. Idéias que serão objeto de reflexão por parte dos integrantes da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, aos quais foram enviadas cópias de sua carta.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 15 de abril de 1986.

Ilmº Senhor
TÚLIO SIDNEY DOMINGOS RICARDO
Rua Andrade Neves, 1395 - aptº 69
PELOTAS - RS

Prezado Senhor,

O Senhor Ministro da Justiça, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar-lhe por assumir livremente seus deveres de cidadania, num momento taõ decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

A idéia de criação de Comissões Municipais Consultivas é, dentro de nosso ponto de vista, muito válida. As Câmaras Municipais ou cidadãos de boa vontade, poderiam coordenar a criação dessas Comissões, que ao final de seus trabalhos, elaborariam um documento - síntese, que seria enviado à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais e à Assembléia Nacional Constituinte.

O mesmo documento poderia ser distribuído às entidades como a OAB, a CNBB, a ABI.

Cabe ao Congresso Nacional, eliminar toda legislação autoritária ainda remanescente na atual Constituição, e aos futuros Constituintes, varrê-la por completo na nova Carta Magna do País. Portanto, quanto a essa questão, procurem os deputados e senadores de seu Estado. Busquem, também, identificar, durante a campanha eleitoral dos Delegados Constituintes, aqueles que melhor defendam os interesses populares, de forma a eleger os Constituintes nos quais possam confiar.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretária Executiva, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília- DF

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 16 de abril de 1986

Ilmº Senhor
MANOEL TEIXEIRA E SILVA
Av. Loureiro da Silva, 51
PORTO ALEGRE - RS

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua amável carta de 26 de dezembro último.

O Presidente agradece o apoio à sua decisão de proibir a caça à baleia em todo o Território Nacional, inspirado pela necessidade de preservar o maior mamífero do mundo, em processo de extinção.

Agradece, também, a sugestão enviada, com vistas à futura Carta Magna do País, cuja cópia foi remetida à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, onde será objeto de reflexão por parte de seus membros.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília-DF.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 16 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ELIUD LINS DA SILVA
Rua Joventino Bezerra da Silva, 21
ARCOVERDE - PE

Prezado Vereador,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio da lista de sugestões, com vistas à futura Carta Magna do País.

Gostaria de cumprimentá-lo pela sua preocupação patriótica e, ao mesmo tempo, informá-lo de que suas idéias serão objeto de reflexão por parte dos membros desse Colegiado.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987, Brasília - DF - 70.000 .

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 16 de abril de 1986

Ilmo. Sr.
Prof. SÉRGIO COMPÍLIO ECKERT
Caixa Postal, 14
89893 - MONDAÍ/SC

Prezado Senhor,

Em resposta à sua carta, lamentamos informá-lo que esta Comissão ainda está em fase de elaboração de uma cartilha sobre a Constituição e a eleição da Assembléia Nacional Constituinte.

Seu nome está devidamente anotado, e, tão logo tenhamos esta cartilha, nós a enviaremos.

Entretanto, estamos lhe encaminhando cópia do material que possuímos no momento.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

/WLL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 16 de abril de 1986

Ilma. Senhora
MARLI MIRA HOELTGEBAUM
Praça Roberto Mendes, 69 - Erm. Matarazzo
03.811 - SÃO PAULO - SP

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de uma série de sugestões, com vistas à próxima Carta Magna do País. Suas idéias serão objeto de reflexão por parte dos integrantes deste Colegiado, aos quais foram remetidas cópias de sua carta.

Pessoalmente, gostaria de cumprimentá-la pela sua patriótica preocupação com a difusão da leitura, inclusive por parte das crianças e adolescentes, sobretudo através da multiplicação e melhoria das Bibliotecas Públicas.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília-DF.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília, 17 de abril de 1986.

Ilmº Senhor
ROLANDO AMBROGI
Rua Lussanvira, 227 - aptº 13
04 316 - JABAQUARA - SP

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta, de outubro último, agradece as palavras de estímulo a sua administração e diz que se sente gratificado em saber que o povo confia no seu governo.

Em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo por assumir livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Em segundo lugar, tenho a informar-lhe que:

O Congresso atual não será transformado em Constituinte. Pela convocação feita pelo Executivo e aprovado por este Congresso, os congressistas eleitos no próximo novembro, é que terão a tarefa de além da lei ordinária formular e aprovar a nova Constituição.

Vale lembrar, a princípio, as palavras de Tancredo Neves, pronunciadas no dia 15 de janeiro de 1985, no Congresso Nacional, perante o Colégio Eleitoral que acabara de elegê-lo Presidente da República:

" Sem abandonar os deveres e preocupações de cada dia, temos de concentrar os nossos esforços na busca de consenso básico à nova Carta Política".

"Convoco-vos ao grande debate Constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social".

"É nessa discussão ampla que ireis identificar os vossos delegados ao Poder Constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a Lei Fundamental do País".

O que Tancredo queria dizer com isso? Queria esclarecer qua a responsabilidade do eleitor, na escolha de seu deputado constituinte, é ainda mais grave do que em uma eleição comum. O eleitor não deve escolher o deputado constituinte apenas porque é amigo, simpático, "quebrador de galhos" para a sua região. O eleitor deve ver o passado do candidato, perguntar-lhe o que ele pensa sobre os problemas mais importantes do País, se ele, realmente, vem lutando pelos interesses do povo, ou não. É preciso ver também sua competência.

As eleições serão realizadas no dia 15 de novembro deste ano, e os escolhidos se reunirão em fevereiro de 1987, para discutir livremente de que maneira o Brasil deve ser a partir da promulgação da nova Carta Magna - como é também chamada a Lei Fundamental do País, a Lei Maior.

Quanto ao voto distrital puro - em todo o Território Nacional,o assunto vem sendo examinado, mas ainda não se tomou uma decisão a respeito.

Ao transmitir-lhe essa manifestação de Vossa Excelência, quero informar-lhe também que cópia de seu documento foi encaminhada à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte, para análise e reflexão de seus membros, no Congresso Nacional.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 17 de abril de 1986

Ilma. Senhora
Profa. EDELWEISS DE PAIVA SANTOS
Colégio E. Prof. Pedro Aleixo
Rua Ivaí, s/nº - Serra
30.000 - BELO HORIZONTE

Prezada Senhora,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 17 de abril de 1986.

Ilmo. Sr.
MAX PINGATSCH
Rua Santa Cruz, 1281
96.100 - PELOTAS / RS

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço a sua carta, de 10 de janeiro último, na qual o Sr. sugere a reforma da Língua Portuguesa, na intenção de que com a Nova República as autoridades venham também modificar o idioma, simplificando-o.

Concordo com o Sr. quanto à dificuldade no domínio da língua portuguesa. Deve ter colaborado para isto a extinção do latim nos currículos do 1º e 2º graus, que prejudicou o ensino da gramática e também a formação humanística.

A Língua Nacional é, na essência a portuguesa, modificada na pronúncia com leves alterações sintáticas e com elementos valiosos vindo do indígena e do negro que tornou o lêxico mais rico. As diferenças que existem no sistema da língua que falamos no Brasil em relação a que se fala em Portugal são limitadas e o que prevalece no sistema é a unidade linguística - esta unidade existe entre os dois povos, razão pela qual não po-

demos chamá-la de brasileira.

Como você pode perceber a nossa pronúncia varia de região para região, mas o significado é o mesmo. O fato é que o Português se implantou definitivamente, como outras heranças que herdamos.

Não é preciso conhecer a fundo as raízes e formas do idioma, mas com um esforço será possível justificar melhor as raízes lingüísticas atuais e ter assim maior zelo e amor para com a nossa língua Pátria.

Com toda atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 17 de abril de 1986.

Ilmo. Sr.
MAX PINGATSCH
Rua Santa Cruz, 1281
96.100 - PELOTAS / RS

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço a sua carta, de 10 de janeiro último, na qual o Sr. sugere a reforma da Língua Portuguesa, na intenção de que com a Nova República as autoridades venham também modificar o idioma, simplificando-o.

Concordo com o Sr. quanto à dificuldade no domínio da língua portuguesa. Deve ter colaborado para isto a extinção do latim nos currículos do 1º e 2º graus, que prejudicou o ensino da gramática e também a formação humanística.

A Língua Nacional é, na essência a portuguesa, modificada na pronúncia com leves alterações sintáticas e com elementos valiosos vindo do indígena e do negro que tornou o lêxico mais rico. As diferenças que existem no sistema da língua que falamos no Brasil em relação a que se fala em Portugal são limitadas e o que prevalece no sistema é a unidade linguística - esta unidade existe entre os dois povos, razão pela qual não po-

demos chamá-la de brasileira.

Como você pode perceber a nossa pronúncia varia de região para região, mas o significado é o mesmo. O fato é que o Português se implantou definitivamente , como outras heranças que herdamos.

Não é preciso conhecer a fundo as raízes e formas do idioma, mas com um esforço será possível justificar melhor as raízes lingüísticas atuais e ter assim maior zelo e amor para com a nossa língua Pátria.

Com toda atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 17 de abril de 1986

Ilmº Senhor
CARLOS A.B. SILVEIRA
Marris e Barros, 1551
Vila São Caetano
94.800 - ALVORADA - RS

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua correspondência, na qual o Senhor formula entre outras perguntas, como será composta a Assembléia Nacional Constituinte.

Em Primeiro lugar quero cumprimentar lhe por assumir livremente seus deveres de cidadania, num momento tão decisivo para a consolidação da democracia e de toda uma série de conquistas sociais no País.

Em segundo lugar, tentarei esclarecer algumas das suas perguntas.

O que a imprensa está noticiando sobre as mordomias é verdade, o governo vem aplicando medidas para acabar com esses abusos.

Devemos cerca de cem bilhões de dólares aos bancos estrangeiros. É difícil calcular o término das negociações, mas o governo e os credores estão tentando uma maneira justa de liquidar os débitos, sem que o povo seja tão sacrificado.

O sucessor do Presidente Sarney será escolhido pelo povo, pois as eleições diretas já foram decididas.

Pela impossibilidade de reunir o povo nos Estados modernos com suas populações numerosas'

espalhadas em amplos Territórios, para elaborar leis, tomar decisões políticas e atender a toda a necessidade do povo eleger os seus representantes, os quais formarão corpos ou assembléia que decidirão em nome do mesmo povo.

Legitimamente o povo é quem tem o Poder Constituinte. Mas como não pode exercê-lo diretamente, exerce-o por intermédio dos representantes que elege.

Os candidatos à Constituinte são apresentados à escolha do povo pelo partidos políticos. Entre as listas de candidatos de todos os partidos, os eleitores podem identificar o candidato de sua preferência e nele votar.

Vale lembrar, a princípio, as palavras de Tancredo Neves, pronunciadas no dia 15 de janeiro de 1985, no Congresso Nacional, perante o Colégio Eleitoral que acaba de elegê-lo Presidente da República:

"Sem abandonar os deveres e preocupações de cada dia, temos de concentrar os nossos esforços na busca de consenso básico à nova Carta Política".

"Convoco-vos ao grande debate Constitucional. Deveis, nos próximos meses, discutir em todos os auditórios, na imprensa e nas ruas, nos partidos e nos parlamentos, nas universidades e nos sindicatos, os grandes problemas nacionais e os legítimos interesses de cada grupo social".

"É nessa discussão ampla que ireis i

dentificar os vossos delegados ao Poder Constituinte e lhes atribuir o mandato de redigir a Lei Fundamental do País".

O que Tancredo queria dizer com isso? Queria esclarecer que a responsabilidade do eleitor, na escolha de seu deputado constituinte, é ainda mais grave do que em uma eleição comum. O eleitor não deve escolher o deputado constituinte apenas porque é amigo, simpático, "quebrador de galhos" para a sua região. O eleitor deve ver o passado do candidato, perguntar-lhe o que ele pensa sobre os problemas mais importantes do País, se ele, realmente, vem lutando pelos interesses do povo, ou não. É preciso ver também sua competência.

As eleições serão realizadas no dia 15 de novembro deste ano, e os escolhidos se reunirão em fevereiro de 1987, para discutir livremente de que maneira o Brasil deve ser a partir da promulgação da nova Carta Magna - como é também chamada a Lei Fundamental do País, a Lei Maior.

Ao transmitir-lhe essa manifestação de Sua Excelência, quero informar-lhe também de que cópia de seu documento encontra-se em poder da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para análise e reflexão de seus membros.

Esperando ter esclarecido algumas de suas dúvidas, levo-lhe a expressão de meu apreço.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 17 de abril de 1986

Ilmº Senhor
LEONE S.CAVALCANTE
Rua João Pessoà, 596
57 020 - MACEIÓ/AL

Prezado Senhor,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 17 de abril de 1986

Ilma Senhora
ROSÁRIO QUEIROZ
Av. Cons. Aguiar, 4368/404 - Boa Viagem
50.000 - RECIFE/PE

Prezada Senhora,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 17 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOÃO FERREIRA D'AZEVEDO
Rua Cardosos de Morais, 118 Aptº 406 - Bonsucesso
21 031 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 18 de abril de 1986

Ilmº Senhor
Ir. TEODORO TANGARI
Mosteiro de São Bento
Caixa Postal 2666
20.001 - RIO DE JANEIRO - RJ

Prezado Irmão,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço a sua correspondência, de 21 de janeiro último, na qual o Senhor encaminha a esta Comissão sugestão para que a Língua Nacional passe a ser denominada de "Língua Brasileira".

A Língua Nacional é, na essência a portuguesa, modificada na pronúncia com leves alterações sintáticas e com elementos valiosos vindo do indígena e do negro, que tornou o léxico mais rico. As diferenças que existem no sistema da língua que falamos no Brasil em relação a que se fala em Portugal são limitadas e o que prevalece no sistema é a unidade linguística - esta unidade existe entre os dois povos, razão pela qual não podemos chamá-la de brasileira.

Como o Senhor pode perceber, a nossa pronúncia varia de região para região, mas o significado é o mesmo. O fato é que o Português se implantou definitivamente, como língua nacional, assim como outras heranças que herdamos.

Não é preciso conhecer a fundo as raízes e formas do idioma, mas com um esforço será pos

sível justificar melhor as raízes lingüísticas atuais e ter assim maior zelo e amor para com a nossa língua Pátria.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 22 de abril de 1986

Ilma. Senhora
MYRTES PINHEIRO FERNANDES
Rua Taborai, 398 - Bras do Pieu
21 011 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

O aprimoramento nas áreas política e social só irão propiciar melhores condições de vida para o cidadão, por isto concordo com a Sra. quanto à necessidade de mudanças.

Os temas expostos em sua carta têm motivado debates junto à Comissão, pois diariamente nos chegam correspondências com idéias semelhentes e é bem possível que na futura Constituição eles venham a ser contemplados.

Com relação à reforma monetária, o Governo já lançou o plano de estabilização econômica, com a finalidade de zerar a inflação.

Suas sugestões serão objeto de reflexão

por parte deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 22 de abril de 1986

Ilma. Senhora
MARIA DA CONCEIÇÃO BELLITTE
Rua Cel. Manoel Souza, 21 - Fundos
36 800 - CARANGOLA/MG

Prezada Senhora,

Encarregou-me o Senhor Ministro da Justiça, de responder sua carta de 8 de abril último, na qual a Sra. faz amargas queixas contra a Lei do Inquilinato que, no seu entender, está acarretando sérios prejuízos aos pequenos proprietários.

Seu interesse pela Constituinte é patriótico e seu apoio ao Pacote Econômico, promovido pelo Presidente José Sarney, é importante para o Governo, na medida em que decisões desse tipo só podem ter êxito se respaldadas por amplo apoio popular.

Entretanto, como a Lei do Inquilinato está afeta a área da legislação ordinária, por não ser de natureza constitucional, sugiro que a Sra. procure um Deputado Federal ou Senador, de seu Estado, que se disponha a lutar pela sua modificação.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 22 de abril de 1986

Ilmº Senhor
CELSO CESÁRIO MOTTA
Rua 4 de Abril, 600
17 500 - MARÍLIA/SP

Prezado Senhor,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 25 de fevereiro último, na qual sugere a supressão da remuneração aos Vereadores, destinando os gastos para este fim ao atendimento de outras necessidades, como as voltadas para o bem-estar social dos operários humildes e suas famílias.

Como a sugestão tem por mira a futura Carta Magna do País, foi encaminhada pelo Presidente à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que está elaborando um esboço de Constituição como subsídio à futura Assembléia Nacional.

Neste Colegiado, ela será devidamente examinada pelos seus membros.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 22 de abril de 1986

Ilmº Senhor
DIENLAS NOBRE
39 864 - CARLOS CHAGAS/MG

Prezado Senhor,

Com todo o respeito pelo seu ponto de vista, devo lembrar-lhe que numa democracia têm lugar todas as correntes de pensamento político, ideológico ou religioso. A única exigência é que seus defensores obedeçam as regras do jogo democrático, que permite a livre manifestação das idéias, desde que feitas dentro da lei e da ordem.

Pode-se dizer mesmo que a democracia se caracteriza pela civilizada convivência dos contrários. Ser democrata, assim, é conviver na divergência. E é, sobretudo, respeitar a vontade da maioria. Mesmo porque, etimologicamente, democracia significa exatamente governo do povo (e, logo, também para o povo).

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 22 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOSUÉ TITO TEIXEIRA
Rua Da. Maria da Glória, 45
Jardim Galante - Vila Aricanduva
03 506 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE [illegible]

Brasília 22 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ADEMIR RIBEIRO DA SILVA
Rua São Teodósio, 286 - Inhoaíba
23.000 - RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor,

O Senhor Ministro da Justiça, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal — 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 22 de abril de 1986

Ilmº Senhor
FRANCISCO MORAES
Rua Bonsucesso, c/21
Cidade Mãe do Céu
03 305 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais agradeço-lhe a bem fundamentada "Refutação Científica à Carta dos Brasileiros", cuja cópia nos foi remetida pelo Presidente José Sarney.

Como o Sr. fartamente demonstrou, está havendo uma grande confusão com relação à futura Assembléia Nacional Constituinte. Não se trata de uma Constituinte pura, mas nem por isso menos legítima para elaborar a nova Carta Magna do País, uma vez que receberá poderes expressos para isso do povo brasileiro, nas eleições de 15 de novembro próximo.

Não se trata, portanto, como o Sr.provou, de se promover o Legislativo a Poder Constituinte, nem rebaixar o Poder Constituinte a Legislativo.

O Congresso Constituinte que se vai eleger será investido do Poder Constituinte, até a promulgação da nova Constituição, e conservará a função legislativa ordinária, depois disso - como aconteceu

nas Constituintes de 1891 e de 1946.

Portanto, até mesmo na história política do País encontramos amplo respaldo para a utilização do Congresso Constituinte.

Infelizmente, como o Sr. observou, o debate sobre a Constituinte resvalou para o terra-a-terra político, com cada segmento da sociedade sendo estimulado a formar a sua corrente reivindicatória, na crença de que a Constituição deve ser um testamento.

Muito obrigado pela sua eloquente defesa da Assembléia Nacional Constituinte, nos termos em que foi convocada, do Congresso Constituinte e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 22 de abril de 1986

Ilmº Senhor
HALDSON SIQUEIRA CAMPOS
Rua Ribeiro Couto, 30 UR-6
50 061 - RECIFE/PE

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 22 de abril de 1986

Ilmº Senhor
SYLAS ALCÁZAR
Rua dos Alecrins, 300 - Cx.Postal 652
Vila Borba Gato
87.100 - MARINGA/PR

Prezado Senhor,

O Senhor Ministro da Justiça, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal — 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 22 de abril de 1986

Ilmº Senhor
SAL SPOCIO GOMES
Alameda B 537 - Nova Restinga
90.000 - PORTO ALEGRE/RS

Prezado Senhor,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 22 de abril de 1986

Ilmas. Senhoras
ANA VAZ SAID e
ANA JOAQUINA DE SOUZA LEITES
Av. Oswaldo Cruz, 112, Aptº 805 - Flamengo
24 240 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezadas Senhoras,

Incumbiu-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 8 de novembro último.

Como o Presidente não pode interferir em assuntos desta natureza, sugiro que as caras patrícias procurem os líderes do PMDB e do PFL na Câmara dos Deputados e no Senado, Deputados Pimenta da Veiga e José Lourenço, e Senadores Alfredo Campos e Carlos Chiarelli - que poderão ajudá-las a solucionar o problema que tanto interessa a todo um contingente de servidores da área do Judiciário.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 23 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOSÉ MARTINS SILVEIRA
Rua Prefeito Vicente F. Filho, 944
36 530 - SÃO GERALDO/MG

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 23 de abril de 1986

Ilma. Senhora
NEUZA PETRONE
Rua Coronel Cota, 19 - Méier
20 731 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezada Senhora,

O Senhor Ministro da Justiça, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal — 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 23 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ORLANDO ARTHUR CAPPARELLI FILHO
Rua José Carlos de Oliveira, 214
11.700 - PRAIA GRANDE/SP

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília-DF, 23 de abril de 1986

Ilmº Senhor
GIACOMO GASPARRO
Rua Ubaitaba, 105
04.164 - SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, na qual o Senhor encaminha sugestões com vistas à futura Carta Magna do País.

A propósito da idéia pacificadora, anterior à Constituinte, Tancredo já havia ensaiado o projeto de conciliação e transição, com o qual pretendia uma nova discussão sobre o Estado, e a possibilidade de progresso social, reformas políticas, tudo o que levaria a um Pacto Social amplo.

Essa questão pode vir a ser reexaminada pelo Presidente José Sarney, que tem feito o possível para cumprir, no seu governo, uma série de compromissos já firmados anteriormente por Tancredo.

Sua contribuição será devidamente estudada pelos integrantes da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Qualquer nova sugestão poderá

ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília - DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 23 de abril de 1986

À
VERÔNICA DE JESUS CABRAL ARAÚJO
Rua Professor Brito Machado, 1590
08.200 - ITAQUERA - SP

Cara Jovem,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço as sugestões recebidas, com vistas à futura Carta Magna.

Tem sido nossa intenção levar aos debates da nova Constituinte todas as idéias relacionadas à Educação, como por exemplo:

- reforma do ensino
- extinção do vestibular
- faculdades gratuitas ou preços acessíveis
- assistência escolar, de maneira que todos tenham acesso ao ensino superior
- garantia de emprego, após o curso escolhido pelo aluno

Muito alegra à Comissão saber que pessoas jovens como você demonstram tamanho interesse pelo crescimento cultural do nosso País. Aproveito a oportunidade para cumprimentá-la pelo seu patriotismo.

Suas sugestões serão objeto de reflexão por parte deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 24 de abril de 1986

Ilmº Senhor
SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS
Ed. Ana Galvão
Rua Duque de Caxias, 7 - 4º andar
55 100 - CARUARU/PE

Prezado Senhor

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas sugestões com vistas à futura Carta Magna do País.

Suas idéias e sua preocupação patriótica serão levadas na sua devida conta por parte deste Colegiado.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

CONTINUA...

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 24 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ARTHUR MARTINS
Rua Carlos Sampaio, 351 Aptº 1111
20 231 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Comissão Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília 24 de abril de 1986

Ilmº Senhor
MIGUEL DOS SANTOS
Rua Marquês de Abrantes, 19/205 - Flamengo
22 230 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua lista de sugestões com vistas à futura Carta Magna do País.

Suas idéias e sua patriótica preocupação serão levadas na devida conta por este Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Comissão Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília 24 de abril de 1986

Ilmº Senhor
DARCY XAVIER GONÇALVES
Rua Comendador Filgueiras, 150 - Centro
36 150 - RIO NOVO/MG

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua sugestão, voltada para a federalização dos Cartórios, que beneficiaria principalmente os servidores dos pequenos Cartórios, que hoje auferem baixos rendimentos - segundo seu depoimento. E, igualmente, pela sugestão destinada à modificação da aposentadoria dos servidores públicos estaduais, da área do judiciário.

As duas propostas serão objeto de reflexão por parte deste Colegiado.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 24 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ROBERTO TAVARES MACHADO
Av. Roberto Silveira, 29 - Icaraí
24 230 - NITERÓI/RJ

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas sugestões com vistas à futura Carta Magna do País.

Suas propostas serão objeto de reflexão por parte deste Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO [illegible]

Brasília 24 de abril de 1986

Ilmº Senhor
APARECIDO DONISETI FELTRIN e Outros
Rua André Contel, 86 - Jardim Aeroporto
16.200 - BIRIGUI/SP

Prezados Senhores,

Com todo o respeito pela posição assunida pelo senhor e seus companheiros da Pastoral da Juventude, sinto-me no dever aclarar alguns pontos.

1. Concordo plenamente que o Poder Constituinte pertence ao povo.

2. Como o próximo Congresso receberá poderes Constituintes deste mesmo povo para discutir e votar a nova Carta Magna do País, não posso concordar com a afirmação de que o povo está alijado do processo político.

3. O atual Congresso Nacional está em final de mandato. O próximo Congresso, que sabidamente virá bastante renovado, é que receberá poderes Constituintes - por delegação expressa do povo. O que exclui qualquer idéia de usurpação.

4. A próxima Constituinte não será exclusiva, mas nem por isso deixará de ser livre e soberana, tal como se deu após a redemocratização do País, em 1945,

com a Constituinte de 1946, que nos deu a Constituição do mesmo ano.

5. As candidaturas avulsas enfraquecem os partidos políticos, atualmente em fase de consolidação, além de abrirem novas oportunidades aos abusos do poder econômico.

6. O Governo Sarney está estudando uma série de medidas para reduzir a ação do poder econômico nas eleições.

7. Todos os partidos políticos serão beneficiários da propaganda eleitoral gratüita.

8. A adoção ou não do referendo popular, para a aprovação da futura Carta Magna, terá de ser decidida pela Assembléia Nacional Constituinte.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Brasília, 24 de abril de 1986.

Ilmº Senhor
WALDOMIRO CARVALHO DA MOTTA
Av. Marechal Deodoro, 571 aptº 03 - Vila Valença
11 300 - SÃO VICENTE - SP

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua amável carta, de 2 de novembro último e agradecer-lhe as elogiosas referências a seu respeito.

Em nome do Presidente e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, de que sou o Secretário Executivo, agradeço, também, as sugestões com vistas à futura Carta Magna do País, que serão objeto de reflexão por parte dos membros do citado Colegiado.

Aceite meus sinceros cumprimentos pela sua patriótica preocupação, tanto mais notável por parte tratar-se de um homem da sua idade.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília - DF, 24 de abril de 1986

Ilma Senhora
RUISLEY DA SILVA CHAVES
Av. Macapá, 335 - Apt? 106 - B. Veneza
35.160 - IPATINGA - MG

Prezada Senhora,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência, na qual a Senhora nos solicita informações sobre esta Comissão e a elaboração da nova Carta Magna do País.

A Comissão de Estudos Constitucionais, nomeada pelo Presidente José Sarney, vai redigir um Ante-Projeto de Constituição, não para entregá-lo diretamente à futura Assembléia Nacional Constituinte, mas à sociedade. O objetivo é provocar um grande debate nacional sobre o tema e , assim, despertar a consciência do povo brasileiro para o amplo significado de uma Nova Constituição.

Legitimamente, o povo é quem tem o Poder Constituinte. Mas como não pode exercê-lo diretamente, como nas Cidades-Estados da Grécia antiga , onde se praticava a democracia direta, exerce-o por intermédio dos representantes que elege.

Como não é possível reunir toda a população de um Estado numa assembléia, tal como se fazia nas antigas Cidades-Estados gregas, o povo es-

colhe, pelo voto, um grupo de delegados seus para representá-los nesta assembléia: os Constituintes. No primeiro caso, tínhamos a democracia direta. No segundo, temos a democracia representativa - solução determinada pela impossibilidade de reunir o povo nos Estados modernos, com suas populações numerosas espalhadas por amplos territórios, para elaborar Constituições, votar outras leis e tomar decisões políticas. O que levou à eleição de representantes para decidir, em assembléia, em nome do povo.

Aproveito a oportunidade para enviar-lhe, em anexo, a cartilha "Mulher e Constituinte", na qual a Senhora poderá acompanhar o movimento organizado pelas mulheres brasileiras na luta para a conquista de plena cidadania em defesa de seus direitos.

Qualquer outra contribuição poderá ser enviada a esta Secretaria Executiva através da Caixa Postal 1987 - Brasília - DF.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 24 de abril de 1986

Ilmº Senhor
SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS
Rua Duque de Caxias, 07 - 4º andar
CARUARU/PE

Prezado Senhor,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 24 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOÃO DE DEUS TORRES
SQS 206 Bl. B Aptº 204
70 252 - BRASILIA/DF

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua sugestão, no sentido de se coibir abusos e distorções na aplicação dos dinheiros públicos.

Sua patriótica colaboração será levada na devida conta por parte deste Colegiado.

Com toda a atenção,

Mauro Santayana

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 25 de abril de 1986

Ilmas. Senhoras
MARGARETH LEITE DE ARRUDA e Outros
Estrada Embu-Guaçu Km 36 nº 3568
06 900 - EMBU GUAÇU/SP

Prezadas Senhoras,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder o abaixo-assinado, de 15 de outubro último.

Com todo o respeito pela opinião das senhoras, devo dizer que o povo é livre e soberano para eleger os futuros Constituintes, sem distinção de cor, raça, religião ou classe social.

Na verdade, o povo é quem tem o poder constituinte. Como não é possível reunir todo o povo brasileiro para votar diretamente a nova Constituição, o povo elege representantes seus para isto.
É exatamente o que acontecerá em 15 de novembro próximo.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 25 de abril de 1986

Ilmº Senhor
WALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA
Rua Francisco Jungueira, 631
14.500 - ITUVERAVA - SP

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 03 de janeiro último.

Mesmo que a Emenda Constitucional citada fosse aprovada pelo atual Congresso, provavelmente seria banida da próxima Constituição, pois avoluma-se no País a tendência pela estatização do Cartórios' e a gratuidade de seus serviços que, neste caso, passariam a ser efetivamente públicos.

A tendência já é manifeta na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que incluirá dispositivo neste sentido ao esboço de ante-projeto Constitucional, em preparo, que servirá de subsídio para a futura Assembléia Nacional Constituinte.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 25 de abril de 1986

Ilma. Senhora
MARIA MARTA MARINHO
Rua do Amparo, nº 119 - Bairro Amparo
53.000 - OLINDA - PE

Prezada Senhora,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 04 de dezembro último.

Pessoalmente, entendo que funcionário público é o que trabalha para o Governo - seja ele Federal, Estadual ou Municipal. Por isso, tal como a Senhora, também não vejo razão para a exclusão dos servidores municipais entre os beneficiários da ressalva contida no edital de concurso citado.

De qualquer forma, sua queixa será devidamente examinada pela Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para onde foi encaminhada pelo Presidente José Sarney.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 25 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOÃO BAPTISTA DE MELLO
Av. Tte. Pelicioti, 336
17.250 - BARIRI - SP

Prezado Senhor,

Em meu nome e em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas sugestões, para aumentar a arrecadação dos municípios, através da criação de uma quinta-parte dos tributos de qualquer espécie, recolhidos por empresas privadas municipais, empresas de serviços públicos estaduais e federais.

Trata-se de uma medida efetivamente capaz de fortalecer os Municípios, cujo aumento de encargos tem crescido sempre mais que suas arrecadações.

Suas sugestões, de enorme alcance para a valorização dos Municípios, será objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE [illegible]

Brasília-DF, 25 de abril de 1986

Ilmº Senhor
EURIDES FERREIRA
Caixa Postal, nº 19
35.560 - ITAPECERICA - MG

Prezado Senhor,

Em nome do Ministro da Justiça e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de uma série de sugestões, com vistas à nova Carta Magna do País.

Suas idéias e sua patriótica preocupação serão levadas na devida conta por este Colegiado.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 25 de abril de 1986

Ilm°s. Senhores
JOÃO SOARES MARTINS
39 807 - PAVÃO/MG

Prezados Senhores,

Em nome do Ministro da Justiça e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, acuso o recebimento do abaixo-assinado, de 26 de outubro último.

A respeito da reivindicação dos Senhores, tenho o prazer de informar que este Colegiado deverá aprovar sugestão no mesmo sentido apresentada pelo Conselheiro José Alberto Assumpção. Assim, a proposta para que os Cartórios sejam públicos e gratuitos todos os documentos necessários ao exercício da cidadania — será formalizada no esboço de ante-projeto constitucional a ser oferecido, via Presidente Sarney, à futura Assembléia Nacional Constituinte.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 25 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ENIO GUANABARA
Av. Estados Unidos, 34
40.000 - SALVADOR - BA

Prezado Senhor,

Em nome do Presidente José Sarney e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço o envio de suas sugestões, com vistas a nova Carta Magna do País.

Quanto à primeira, devo esclarecer que o atual Congresso está em fim de mandato. O próximo é que terá poderes Constituintes, para o que receberá delegação expressa do povo, nas eleições de 15 de novembro próximo.

O futuro Congresso-Constituinte, entretanto, terá à sua disposição, como magnífico ponto de partida para seu trabalho, um ante-projeto de Constituição, elaborado por uma Comissão nomeada pelo Presidente da República e presidida pelo Jurista Afonso Arinos de Melo Franco, admirado e respeitado por todo o povo brasileiro, e que reúne, ainda, um elenco de outros grandes jurisconsultos e expressivos representantes de vários segmentos da sociedade nacional. Trata-se da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, da qual tenho a honra de ser Secretário Executivo, e que conta com celebridades como Jorge Amado, Gilberto Freire, Paulo Brossard, Antônio Ermírio de Mo

rais e várias outras.

Depois de concluído, o ante-projeto será distribuído a todo o País para ser debatido e analisado pela sociedade. O novo texto, que resultará deste gigantesco processo de aperfeiçoamento, deverá servir de sólida base para a nova Constituição Federal do Brasil.

Quanto à segunda sugestão, todos estamos de acordo em que o comando das Forças Armadas deve ser exercido, em toda a sua plenitude, pelo Presidente da República.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 25 de abril de 1986

Ilmº Senhor
CARLOS SÉRGIO R. SANTANA
Casa da Cultura
Nova América - GO - 76.720

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais quero cumprimentá-lo pela sua dedicação aos assuntos ligados à nova Carta Magna do País.

Li sua carta com atenção e lamento informá-lo de que a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais não dispõe de recursos, o que impede o atendimento do seu pedido.

A esse respeito, quero esclarecer também que a sua atuação no movimento da Constituinte poderá ser feita na sua cidade, entre grupos interessados na questão, recolhendo idéias, que poderão ser enviadas a este Colegiado, para análise e reflexão de seus integrantes.

A futura Constituição expressará a vontade e aspirações do povo brasileiro. Aliás, a Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 25 de abril de 1986

Ilmo. Sr.
OSMAR PEREIRA DE BARROS
Rua João Adolfo, 118
01050 - SÃO PAULO/SP

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 25 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ALEXANDRE SOUZA LIMA
Estrada do M'Boi Mirim, 8517 - Socorro
04.905 - SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

O Senhor e seus companheiros podem estar certos de que a Assembléia Nacional Constituinte terá a participação do povo e será livre e soberana.

Na verdade, o povo é quem tem o poder Constituinte. Como não é possível reunir o povo brasileiro num único lugar, à mesma hora, para votar a Constituição, o povo elege representantes seus para isto. São os delegados constituintes, que recebem delegação do povo para discutir e aprovar a nova Constituição.

O processo, inquestionavelmente legítimo, tem o nome de democracia representativa.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 25 de abril de 1986

Ilma. Sra.
ALDA CAMPOLINA DE OLIVEIRA
Rua Maranhão, 987 - 801
30000 - BELO HORIZONTE/MG

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 25 de abril de 1986

Ilmº Senhor
AVELINO SOARES DE SOUZA
Rua Marís e Barros, 840 - Cob. 02
20.270 - TIJUCA - RJ

Prezado Senhor,

Em nome do Ministro Afonso Arinos e de toda a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, quero informá-lo de que este Colegiado examinará seu pleito com toda a simpatia.

Em princípio, entretanto, parece-me que a matéria não é de natureza constitucional, enquadrando-me, por conseguinte, na legislação ordinária.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 28 de abril de 1986

Ilma. Senhora
DILNA SILVA REIF
Rua Prof. Ulisses Vieira, 3031
80 320 - CURITIBA/PR

Prezada Senhora,

Encarregou-me o Ministro da Justiça de responder sua carta, de 2 de abril último.

A Sra. pode estar certa de que seu drama me tocou profundamente. Mas, igualmente, me impressionou sua intereza de ânimo e seu empenho em conservar a guarda de sua adorada netinha.

A meu juízo, não faz o menor sentido que a senhora perca esta guarda mesmo que seu marido venha a falecer - uma vez que a Sra. oferece à sua netinha tudo que ela necessita, abrigo, alimento, educação e afeto.

Sua carta será objeto de análise e reflexão por parte da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, à qual poderá convencer da necessidade de contemplar uma solução para o problema no esboço de anteprojeto Constitucional, que servirá de subsídio à futura Assembléia Nacional Constituinte.,

encarregada de discutir e votar a Nova Carta Magna do País.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília/DF.

Com toda a atenção,

p/ MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 28 de abril de 1986

Ilmº Senhor
THEMIS GARCIA
Rua Gomes Jardim, nº 361/302
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Prezado Senhor,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua carta de 14 de novembro último, respeita o seu ponto de vista e considera de seu direito expô-lo.

O Presidente, entretanto, gostaria que levasse em conta as razões do Governo.

O Poder Executivo convocou a Assembléia Nacional Constituinte nos termos conhecidos com base nas informações de que dispunha, nos dispositivos Constitucionais vigentes, e na opinião dos líderes da Aliança Democrática.

O Congresso, sendo soberano, pode alterar a forma de convocação da Constituinte e é direito dos senhores exporem sua opinião aos deputados e senadores por seu Estado.

Nesse sentido, comunicamos que enviamos cópia de sua carta à Comissão Nacional Interpartidária da Constituinte.

Quanto ao problema das mordomias no exercício de cargos públicos, o Governo vem aplicando medidas para acabar com esses abusos.

Afonso Arinos de Mello Franco
Alberto Venancio Filho
Antonio Ferreira de Moraes
Barbosa Lima Sobrinho
[illegible]
Caio Tácito
Celso Lafaiete de Oliveira Borja
Celso Lafaiete
Celso Lafaiete Cunha
Celso Ribeiro
Cláudia Lemos Costa
Clóvis Ramalhete
Diogo de Godoy da Mata Machado
Eduardo Martins Portella
Evaristo de Moraes Filho
Fabiano José Pereira Faria
Fernando Bastos d'Ávila
Gilda Alves
Gilberto de Mello Lemos
Gilberto de Ulhôa Canto
Gilberto Costa
Hélio [illegible]
Hélio Silveira
Hélio Ribeiro da Rocha
Ivan Cláudio Garcia Vieira
Jacy de Arruda Falcão Neto
Jairo Alves
Jarbas Ribeiro Marinho
José Afonso da Silva
José Augusto Azevedo
José [illegible] Sampaio
José Carlos Barbosa Moreira
José Celso de Mello Filho
José Cretella Júnior
José Geraldo Sebastião Pereira
José Paulo Bisol
José Pedro Galvão de Sousa
José Pinto Ferreira
José Richa
Manoel de Góis Mendes
Mauro Salvaterra
Miguel Reale
Miguel Reale Júnior
Nina Pestana
Osmar Pimentel Coutinho
Orlando M. de Carvalho
Paulo Brossard de Souza Pinto
Rafael de Almeida Magalhães
Raul Machado Horta
Rosa Russomano
Sérgio Franklin Quintella
Walter Barelli

A bancada da Aliança Democrática tem se esforçado, enfrentando da melhor maneira as dificuldades conhecidas de todos, para eliminar as leis remanescentes do autoritarismo. No entanto, tudo o que restar da legislação arbitrária na atual Constituição será completamente varrida na futura Carta Magna do País, desde que o povo brasileiro eleja delegados constituintes que defendam os interesses populares.

Estou certo de que sua valiosíssima contribuição aos nossos trabalhos será analisada com toda a atenção.

Atenciosamente,

p/ Wanio Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília/DF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 28 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ARTHUR MARTINS
Rua Carlos Sampaio, 351 - 1111
20 231 - RIO DE JANEIRO/RJ

Prezado Senhor,

Em nome da Comisssão Provisória de Estudos Constitucionais acuso o recebimento de sua correspondência e agradeço as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela referida Comissão criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Caixa Postal 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Comissão [illegible]

Brasília, 25 de abril de 1986

Ilmo. Sra.
CLEIDE DAUD
Av. N. Senhora de Fátima, 460
13100 - CAMPINAS/SP

Prezada Senhora,

O Presidente José Sarney, que me encarregou de responder sua correspondência, agradece as sugestões enviadas, com vistas à futura Carta Magna.

Sua contribuição será devidamente estudada pela Comissão de Estudos Constitucionais criada exatamente para ouvir o povo brasileiro.

A Constituição só será legítima se corresponder à vontade da Nação.

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada a esta Secretaria Executiva, Caixa Postal - 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

Atenciosamente,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

[illegible]

Campinas CEP 13100

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 29 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ISMAR CALIL SEBE
39 780 - SANTA MARIA DO SUAÇUI/MG

Prezado Senhor,

Em nome do Presidente José Sarney e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua sugestão, com vistas à auto-defesa da sociedade contra atos de autoridades, considerados arbitrários ou incorretos.

Sua proposta e sua patriótica preocupação será levada na devida conta por este Colegiado.

Com toda a atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília/DF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 29 de abril de 1986.

Ilmo. Sr.
EGON BERCHT
Caixa Postal 777
90.000 - PORTO ALEGRE / RS

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas sugestões, com vistas à Nova Carta Magna do País, contidas em sua carta de 27 de janeiro último.

Suas idéias serão objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado.

Com toda atenção

p/ Maria Aparecida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 29 de abril de 1986

Ilmº Senhor
JOÃO RAIMUNDO
Rua Santa Catarina, 19
83.880 - RIO NEGRO - PR

Prezado Senhor,

Os parâmetros para o número de Vereadores em cada Município, baseados na respectiva população, foram fixados quando o exercício da Vereança era gratüito. Se fossem fixados agora , provavelmente seriam menores, levando-se em conta a proporcionalmente alta remuneração recebida por eles.

Sua sugestão será levada na devida conta por este Colegiado.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a esta Comissão - Caixa Postal 1987 - Brasília/DF CEP 70000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 29 de abril de 1986.

Ilmo. Sr.
ROMULO JANNUZZI
Rua Galdino Pinto 110
36.150 - RIO NOVO / MG

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua sugestão , com vistas à Nova Carta Magna do País.

Sua sugestaõ, de tanto interesse para todos os funcionários municipais que traballham em serviços de âmbito federal, será objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado.

Com toda atenção

p/ Wanio Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 -70.000 -Brasília/DF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 29 de abril de 1986

Ilma Senhora
MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
Av. José Alves, 55 - Vila Pinto
37.100 - VARGINHA MG

Prezada Senhora,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 2 de janeiro último.

Pessoalmente, creio que a Senhora tem toda a razão quando critica a aposentadoria do Presidente da República, nos termos em que ela está posta, que lhe dá um indisfarçável caráter de exceção e privilégio, ao estabelecer vencimentos vitalícios para o ocupante de um cargo provisório.

Entretanto, mesmo que o Presidente José Sarney queira a extinção dessa aposentadoria e a nova Constituição consagre a medida, é possível que os atuais beneficiários (apenas dois) continuem recebendo-a, pois a Lei costuma respeitar os direitos adquiridos.

Com toda a atenção,

Maria Aparecida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a esta Comissão - Caixa Postal 1987 - Brasília/DF CEP 70000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 29 de abril de 1986

Ilmº Senhor
KLEBER DOMINGUES LIMA e Outros
Rua Halfed, 828 - sala 403
36.100 - JUIZ DE FORA - MG

Prezados Senhores,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder à carta e ao abaixo-assinado dos advogados-maçons de Juiz de Fora, de 24 de janeiro último.

Apraz-me informar a todos que a total soberania do Judiciário é meta da Nova República, que tem no Presidente Tancredo Neves o seu inspirador e no Presidente José Sarney o seu supremo condutor.

Quanto às sugestões, podem estar certo de que elas serão objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado.

Com toda a atenção,

Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a esta Comissão - Caixa Postal 1987 - Brasília/DF CEP 70000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 29 de abril de 1986

Ilmº Senhor
AVELINO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Rua José Furtado, 46
38 060 - UBERABA/MG

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua sugestão, relativa à mudança dos parágrafos 2º e 36 do artigo 153, Capítulo IV da atual Constituição.

Sua sugestão será objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado.

Com toda a atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - Brasília/DF.

Avelino Cassimiro de Araújo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília 29 de abril de 1986

Ilmº Senhor
ELISIO SOARES FALCÃO
Rua Sérgio Loreto, 305
55 645 - GRAVATÁ/PE

Prezado Senhor,

Encarregou-me o Presidente José Sarney de responder sua carta, de 4 de novembro último.

Pessoalmente, concordo com o Sr. quanto à conveniência de o Governo incentivar os tecnologistas práticos, como o Sr. Zózimo Azevedo, facilitando-lhes o registro da patente de seus inventos.

Sua idéia será objeto de análise e reflexão por parte da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, que prepara um esboço de ante-projeto de Constituição, a ser oferecido como subsídio à futura Assembléia Nacional Constituinte.

Quanto à sua carta anterior, contendo um admirável elenco de sugestões, já a usamos, com o aproveitamento de vários tópicos, em matéria distribuída à imprensa, sobre idéias sugeridas pela sociedade, com vistas à nova Carta Magna do País.

Com toda a atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Caixa Postal 1987 - 70.000 - Brasília/DF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 29 de abril de 1986.

Ilmo. Senhor
Dr. ADELELMO WITTER FILHO
Rua João de Moraes, 285
13.970 - ITAPIRA/SP

Prezado Senhor,

Em nome do Ministro Paulo Brossard e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe sua sugestão, com vistas à nova Carta Magna do País, relativa à extinção do instituto da disponibilidade, nos termos em que está inserido no parágrafo único do artigo 100 da atual Emenda Constitucional nº 1/69.

Pelos sérios inconvenientes deste dispositivo, de clara inspiração autoritária, estamos certos de que sua sugestão será examinada com toda simpatia por este Colegiado.

Com toda atenção,

p/ Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

Qualquer nova sugestão poderá ser encaminhada à Secretaria Executiva desta Comissão, Caixa Postal 1987 - 70.000 - BRASÍLIA/DF.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

Brasília-DF, 29 de abril de 1986

Ilmº Senhor
MOZART TEIXEIRA PINTO
Av. Campos Sales, nº 864 - aptº 1002
13.100 - CAMPINAS - SP

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas duas patrióticas sugestões, com vistas à nova Carta Magna do País.

O tratamento prioritário, em termos, de dotação orçamentária, para determinados Ministérios, parece-me, antes de tudo, uma questão de bom-senso. Permita-me, entretanto, observar que o Ministério da Saúde e o da Previdência Social devem ser encarados em conjunto, uma vez que o segundo abarca uma longo espaço da saúde, através do INAMPS.

Proibir-se a propaganda do fumo e bebidas alcoólicas, através dos meios de comunicação, certamente contribuiria para melhorar a saúde do brasileiro. Mas mesmo que isso não seja possível, já se ganhará muito com a obrigatoriedade de se colocar um dístico visível nas publicidades e nos produtos, mais ou menos nestes termos: Este produto faz mal à saúde.

Com toda a atenção,

p/ Maria Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO PROVISÓRIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 30 de abril de 1986.

Ilmº Senhor
CELSO DELLA PIAZZA FERREIRA
Rua Prof. Castro Pereira nº 230 - Vila Baruel
02 523 - SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Em nome da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de sua lista de sugestões, com vistas à nova Carta Magna do País.

Suas idéias e sua patriótica preocupação serão levadas na devida conta por este Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

Wania Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a esta Comissão - Cx. Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília-DF, 30 de abril de 1986

Ilmº Senhor
OSVALDO FERREIRA SANCHES
Rua Mário Manoel Sales Algodoal, nº 1-71
17.025 - BAURU - SP

Prezado Senhor,

Em nome do Presidente José Sarney e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe a sugestão enviada, com vistas à nova Carta Magna do País.

Pessoalmente, concordo com a necessidade de se acabar com os privilégios que por ventura beneficiem algumas categorias funcionais, no Serviço Público, em detrimento de outras.

Por uma questão de justiça, todos têm de receber tratamento igual.

Sua sugestão será objeto de análise e reflexão por parte deste Colegiado.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer outra sugestão poderá ser encaminhada a esta Comissão - Caixa Postal 1987 - Brasília/DF CEP 70000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000

Brasília, 30 de abril de 1986.

Exmº Senhor
Dr. CESAR ULPIANO PEREIRA VIANNA
Forum João Mendes Júnior, 2º - s/226
DEPRI - 1.3. Distribuição Geral
01 000 - SÃO PAULO - SP

Prezado Senhor,

Em nome do Ministro Paulo Brossard e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, agradeço-lhe o envio de suas sugestões, com vistas à nova Carta Magna do País.

Suas idéias, voltadas para a proteção do menor abandonado, a melhoria da Previdência Social, um melhor sistema de classificação e promoção de funcionários (pondo fim às injustiças hoje existentes) e à eliminação do limite de idade para o ingresso no serviço público, serão levadas na devida conta por este Colegiado, criado exatamente para ouvir o povo brasileiro.

Com toda a atenção,

p/ Maria Almeida
MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília, 30 de abril de 1986.

Ilmº Senhor
MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES
Rua Noronha Torrezão, 40/1603 - Santa Rosa
24 240 - NITERÓI - RJ

Em resposta à sua carta, de 25 último, informo - em nome do Ministro da Justiça e da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais - que o eminente Jurista Paulo Bonavides, que honra as mais altas tradições Jurídicas do Ceará e do Brasil, só não integra este Colegiado por ter declinado do convite que, neste sentido, lhe fez o Presidente José Sarney.

Com toda a atenção,

MAURO SANTAYANA
Secretário Executivo da Comissão
Provisória de Estudos Constitucionais

PS: Qualquer sugestão poderá ser encaminhada a esta Comissão - Caixa Postal 1987 - Brasília/DF - CEP 70000